



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24

CONTRATANTE CÓDIGO UASG:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ 453902
PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 90011/2024
TIPO:	MENOR PREÇO
OBJETO	Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de escritório e eletroeletrônicos
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 871.952,18
PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS (horário de Brasília-DF)	De 20/08/2024 às 12h00min Até 03/09/2024 às 13h00min
ABERTURA DAS PROPOSTAS	Dia 03/09/2024 às 13h00min
FASE DE LANCES	Dia 03/09/2024 às 13h05min
IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS	Até dia 29/08/2024 às 18h00min
EXCLUSIVIDADE ME/EPP:	Todos os lotes estão destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com exceção dos lotes 3, 8, 13 e 14.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	Belisa Tiemi Duarte de Almeida Okamura



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24

TIPO: Menor Preço

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 134, de 24 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, Resolução MPPR nº 8.670 em 29 de dezembro de 2022 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço, para **Registro de Preços** para eventual aquisição de materiais de escritório e eletroeletrônicos, conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos, em atendimento ao processo administrativo eletrônico SEI nº 19.19.9181.0025346/2023-83, de 14 de novembro de 2023.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços** para eventual aquisição de materiais de escritório e eletroeletrônicos, conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

2. DA MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO

Esta licitação, sob a modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço**, conforme disposto no artigo 79, inciso I, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, será realizada em sessão pública online através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/>, conforme condições deste Edital, em data e horário abaixo indicados.

3. ACOLHIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E FASE DE LANCES

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h (horário de Brasília/DF) do dia 03/09/2024, exclusivamente por meio eletrônico, através do site <https://www.gov.br/compras/>, **UASG 453902, PE nº 90011/2024**, após prévio credenciamento.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 03/09/2024 às 13h (horário de Brasília/DF).

INÍCIO DA FASE DE LANCES: dia 03/09/2024 às 13h05min (horário de Brasília/DF).

MODO DE DISPUTA: **aberto e fechado**.

4. INTRODUÇÃO

4.1. Se no dia marcado para recebimento e abertura das propostas deste Pregão, por qualquer motivo, não houver expediente no Ministério Público do Estado do Paraná, estes realizar-se-ão no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, no mesmo horário.

4.2. As solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnação deste Edital poderão ser efetuadas por qualquer cidadão ou pelas interessadas em participar



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24

do certame, **com antecedência de 3 (três) dias úteis da data estabelecida para a abertura das propostas, dirigidas ao Pregoeiro**, através do endereço eletrônico subadm.cpl@mppr.mp.br.

4.3. As respostas do Pregoeiro aos pedidos interpostos estarão disponíveis em até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, no site do Ministério Público do Estado do Paraná - www.mppr.mp.br - licitações e no site <https://www.gov.br/compras/>.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para acesso ao Sistema Eletrônico, a(s) interessada(s) em participar do Pregão, ou seu(s) representante(s) legal(is), deverá (ão) estar previamente credenciada (s) junto ao site <https://www.gov.br/compras/>, o qual disponibilizará chave de acesso e senha, pessoal e intransferível, para certificação.

5.1.1. Demais dados acerca da chave de acesso e senha poderão ser obtidos pelas interessadas em participar do Pregão Eletrônico diretamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/>.

5.2. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), que permite a participação das interessadas na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.3. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil, em tempo hábil para participação neste certame.

5.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.6. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

5.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico Nº 90011/24 dar-se-á pelo acesso através da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preço por meio do Sistema Eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos neste Edital.

6.2. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

6.2.1 detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

6.2.2 atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

6.2.3 comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no item 9.1;

6.2.4 estejam com cadastro regular no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

6.2.5 manifestem formalmente o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, inclusive no que se refere aos custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas que são de responsabilidade exclusiva da licitante.

6.3. Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1. consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo;

6.3.2. empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná;

6.3.3. empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

6.3.4. empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros do Ministério Público do Estado do Paraná¹;

6.3.5. empresas que se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação.

6.3.6. as pessoas físicas e jurídicas de que trata o Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.4. Para participação no certame, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

¹ O art. 150 da Lei nº 20.640/21 dispõe: "Ao funcionário é proibido:

XVII – participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, e exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, ressalvada a participação em sociedade cooperativa constituída por servidores públicos para prestar serviços a seus cooperados".

O art. 156 da Lei Complementar nº 85/99 dispõe: "É vedado aos membros do Ministério Público:

III – exercer o comércio ou participar de sociedade comercial, exceto como cotista ou acionista."



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24

6.4.1. A manifestação da licitante, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, quando não verdadeira, sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, no artigo 155, VIII, Lei nº 14.133/2021 e artigo 197, I do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

6.5. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.6. Quando do cadastramento da proposta no sistema de compras eletrônicas, a proponente deverá estar ciente que o CNPJ cadastrado para participação deverá ser o mesmo constante na proposta e nos demais documentos de habilitação e, no caso de adjudicação, o contrato será firmado com este mesmo CNPJ.

6.6.1. Caso a licitante vencedora possua matriz e filiais, deverá assinar o contrato com o mesmo CNPJ da matriz ou filial cadastrado sistema de compras eletrônicas e constante na proposta.

6.6.2. Caso a licitante vencedora possua matriz e filiais na data da habilitação, e participe da licitação com o CNPJ da matriz, poderá executar o contrato e emitir as respectivas faturas com o CNPJ da filial, desde que apresente na fase de habilitação as certidões de regularidade fiscal também da filial que cumprirá o objeto.

6.7. Em cumprimento à Lei Complementar nº 123/2006, **todos os lotes estão destinados exclusivamente** à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, **com exceção dos lotes 3, 8, 13 e 14.**

7. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS

7.1. A proposta de preço inicial deverá ser cadastrada no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto e de acordo com o critério de disputa estabelecido no Edital.

7.1.1. A licitante deverá registrar proposta precisa do valor total para o(s) lote(s), sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.1.2. A proposta registrada poderá ser alterada ou excluída até a data e hora definida no Edital para abertura das propostas e, após este prazo, o Sistema Eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da proposta.

7.1.3. As participantes do presente Pregão Eletrônico, quando **empresas paranaenses**, com exceção das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos casos de aquisição de produtos sujeitos ao regime de substituição tributária, **deverão apresentar suas propostas e lances de preços para os lotes 3, 8, 13 e 14 com o valor líquido**, ou seja, sem a carga tributária do ICMS, **sob pena de desclassificação**, em face da isenção prevista no Decreto Estadual nº 7.871/2017, introduzida no item 114 do Anexo V – Isenções, editado com



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24

amparo no Convênio ICMS nº 26/2003, aprovado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ.

7.1.3.1. As participantes enquadradas no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidas pelo disposto no item 7.1.3. devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

7.1.4. Não será permitido à licitante oferecer proposta parcial.

7.2. Nos dados preenchidos no Sistema para participação da etapa de lances não poderá conter qualquer tipo de identificação da licitante (nome, CNPJ, timbre da empresa, telefone, e-mail, site da empresa, etc.), sob pena de desclassificação da proposta, podendo a descrição do objeto do lote ser preenchida de forma resumida, quando esta não couber inteira, conforme o Anexo I, ou remissão ao item do Edital que contenha as suas especificações.

7.2.1. Qualquer elemento que puder identificar a licitante na fase de lances poderá acarretar, além da desclassificação da proposta, a aplicação das sanções previstas neste Edital, no artigo 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e artigo 194 e seguintes do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

7.3. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.3.1. valor unitário e total para cada lote;

7.3.2. descrição detalhada do objeto ou remissão ao item do Edital que contenha as suas especificações.

7.3.3. modelo, marca e fabricante dos produtos.

7.4. A apresentação de proposta implicará em:

7.4.1. pleno conhecimento e aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos; especificações e condições para execução do pactuado, sujeitando-se à fiscalização pelo Ministério Público;

7.4.2. inexistência de fato impeditivo à habilitação neste certame e ciência da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores;

7.4.3. prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;

7.5. No valor proposto já deverão estar incluídas as despesas legais incidentes, sendo esse valor de exclusiva e total responsabilidade da licitante.

7.6. A proposta deverá conter apenas uma opção de preço unitário e total para cada lote, sob pena de desclassificação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, DO EXAME DE CONFORMIDADE, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. Na data e horário estabelecidos neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 90011/24, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas,



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24

desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, sejam inexequíveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Anexo I.

8.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

8.2. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de julgamento fixado no item 2, observadas as especificações mínimas obrigatórias definidas neste Edital.

8.2.1. A desclassificação da proposta, quando houver, será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todas as licitantes.

8.3. Classificadas as propostas, será iniciada a etapa competitiva, devendo as licitantes encaminhar lances exclusivamente por meio de Sistema Eletrônico.

8.3.1. Os lances deverão ser sucessivos; somente serão admitidos lances que expressem valor inferior ao seu último lance ofertado.

8.3.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3. Caso a licitante não realize lances, permanecerá valendo o valor da proposta eletrônica apresentada, para efeito de classificação final.

8.3.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4. A etapa de lances se dará no modo de disputa aberto e fechado. O modo aberto terá duração de 15 (quinze) minutos. Encerrado este prazo, o Sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances, e, transcorrido o período de até (10) dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.4.1. Encerrado o tempo de até 10 (dez) minutos previsto no item 8.4, o Sistema abrirá a oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e as licitantes das ofertas com valores até 10 % (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.4.2. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições que trata o item 8.4.1., as licitantes dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.4.3. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 8.4.1 e 8.4.2, o Sistema ordenará os lances em ordem crescente de preços.

8.4.4. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 8.4.1 e 8.4.2, haverá o reinício da etapa fechada para que as demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24

final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 8.4.3.

8.4.5. Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 8.4.4.

8.5. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação de desempate previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no artigo 60 da Lei nº 14.133/21 e nos artigos 90 e 91 do Decreto Estadual nº 10.086/022, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

8.5.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 8.5., caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

8.6. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar pelo Sistema Eletrônico contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, visando a obtenção de melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital, podendo esta negociação ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.6.1. O Pregoeiro poderá negociar com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido no Edital.

8.7. A partir da solicitação do Pregoeiro no Sistema Eletrônico, a licitante melhor classificada deverá encaminhar, **sob pena de desclassificação, até as 13h do dia útil subsequente da sessão**, proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 8.6., conforme modelo do Anexo V, e demais documentos listados no item 9.1, caso já não tenham sido anexados.

8.7.1. Havendo necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, esses deverão ser apresentados em formato digital, via Sistema, no prazo supra.

8.7.2. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo previsto no item 8.7.

8.8. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado no Edital.

8.9. As licitantes, a qualquer momento, após o término da etapa de lances, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro, através do Sistema, referente a determinado lote disputado, nos campos indicados. Todas as mensagens constarão no histórico do relatório referente à disputa.

8.9.1. As respostas aos questionamentos também serão disponibilizadas no Sistema.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24

8.10. No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, e o Sistema permanecer acessível às licitantes, no decorrer da etapa competitiva, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.10.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.10.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato às licitantes, no Sistema Eletrônico.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de Sistema Eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo V) e os documentos de habilitação abaixo descritos, até a data e o horário estabelecidos pelo Pregoeiro, podendo deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado às demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos Sistemas.

9.1.1. A proposta anexada no Sistema Eletrônico deverá conter:

9.1.1.1 Descrição do objeto com os **valores unitários e total para cada lote**, sem ultrapassar os valores máximos fixados no Anexo I, cotados em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais, em estrita observância a todas as descrições previstas neste Edital e seus Anexos, sob pena de desclassificação;

9.1.1.2. Não será permitido à licitante oferecer proposta parcial;

9.1.1.3. Modelo, marca e fabricante dos produtos cotados, sob pena de desclassificação no respectivo lote;

9.1.1.4. Dados de identificação da licitante, do representante legal e assinatura, sob pena de desclassificação;

9.1.1.5. As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 CONFAZ (item 7.1.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), **para os lotes 3, 8, 13 e 14**, discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

9.1.1.5.1. Para a licitante abrangida pelo benefício de que trata o item 7.1.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no Edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no Edital, o Pregoeiro desclassificará a proposta.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24

9.1.1.5.2. Declaração da licitante, nos casos em que os produtos oferecidos estejam sujeitos ao regime de substituição tributária, sob pena de desclassificação.

9.1.2. Certidão Conjunta de Regularidade perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, consoante Portaria MF nº 358/2014 (artigo 195, parágrafo 3º, da Constituição Federal e artigo 68, inciso III, da Lei nº 14.133/2021);

9.1.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (artigo 68, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021);

9.1.4. Certidão de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal (Mobiliária e Imobiliária) do domicílio ou da sede da empresa, ou outra equivalente, consoante artigo 68, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

9.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do artigo 68, inciso V, da Lei nº 14.133/2021;

9.1.6. Declaração unificada, assinada pelo representante legal da licitante ou seu procurador devidamente qualificado, conforme modelo constante no Anexo II a este Edital:

- dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda na integralidade com o Edital e seus Anexos e se está enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006;
- de elaboração independente de proposta;
- de que cumpre o inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- de Inexistência de Fato Superveniente;
- de Regularidade, em cumprimento às Resoluções nºs 37/2009 e 172/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
- de Reserva de Cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- ciência e concordância ao Código de Ética e de Conduta dos Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná;
- de Atendimento e Responsabilização com a Logística Reversa; e
- de Atendimento dos Direitos Trabalhistas.

9.1.6.1. Sendo a licitante Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar também a declaração conforme modelo constante no Anexo III a este Edital.

9.1.7. Certidão da Junta Comercial, em caso de empresa individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com todas as alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da Ata de Eleição de seus administradores; ou Certidão do Cartório de Títulos e Documentos, quando se tratar de sociedade simples e sociedade civil;

9.1.7.1. Os documentos mencionados no item supra podem ser substituídos



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24

por Certidão Simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais da licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a um ano.

9.1.7.2. Comprovante de nomeação de administradores residentes no País, em caso de sociedade controlada por empresa estrangeira;

9.1.8. A licitante, **para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 21, 22, 23 e 24**, deverá fornecer, em nome do fabricante dos produtos, dentro dos prazos de validade, caso a fabricação dos produtos fornecidos tenha ocorrido em território nacional, conforme determinam a Resolução nº 237/1997 do CONAMA, art. 2º, § 1º, Lei 6.938/81, art. 17, II, Instrução Normativa nº 13/2021-IBAMA, art. 12, art.45, art. 46, art. 47 e Instrução Normativa nº 12/2018-IBAMA:

9.1.8.1. Licença Ambiental válida e compatível com o ramo de atividade da empresa, ou documento que comprove a isenção, ambos emitidos pelo órgão ambiental competente;

9.1.8.2. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTFAPP/IBAMA), com o código 5-2: Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática, para o **lote nº 1**, e código 5-3: Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos, para **os lotes nº 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 21, 22, 23 e 24**, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, anexo I - disponível mediante consulta do CNPJ do fabricante/importador, em:
https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade_consulta.php

9.2. Os documentos exigidos deverão ter prazo de validade em curso na data de sua apresentação, sob pena de inabilitação, ou datados dos últimos 90 (noventa) dias que antecedem a data de abertura da sessão, quando não tiverem prazo estabelecido pelo órgão expedidor competente.

9.2.1. Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade seja indeterminada.

9.3. A verificação dos documentos apresentados nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.4. Na recomposição final da proposta, não poderá ser majorado o valor do último lance ofertado, sob pena de desclassificação.

9.5. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados por cópias, desde que legíveis e autenticadas por Oficial Público, e, os originais, com assinaturas do representante legal, que, havendo dúvida na representação, poderá ser realizada diligência para confirmação.

9.5.1. Os documentos que forem apresentados com assinatura digital/eletrônica deverão ter sua autenticidade confirmada através do site <https://validar.iti.gov.br/>, sob pena de desclassificação.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24**

9.6. Constatado vício na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ofertante do menor preço, o Pregoeiro declarará a licitante vencedora sob a condição de saneamento do defeito na documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

9.6.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90, parágrafo 5º da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada no Sistema e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento do procedimento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no Sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada no Sistema.

9.9. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidade, com exceção do previsto no item 9.6, será inabilitada, sem prejuízo da aplicação, no que couber, das penalidades aqui previstas e demais cominações legais.

9.10. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, mediante análise da proposta e da documentação, o Pregoeiro declarará a vencedora no Sistema Eletrônico.

9.10.1. Verificada a documentação pertinente, se a proposta vencedora não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as propostas subsequentes, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital.

9.10.2. Ocorrendo a situação a que se refere o item 9.10.1, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante, para que seja obtido preço melhor.

9.10.3. Somente será considerada habilitada a licitante que houver preenchido todos os requisitos de habilitação.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24

9.11. Encerradas as etapas de julgamento das propostas e do ato de habilitação e inabilitação, qualquer licitante poderá, no prazo de 10 minutos, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar de forma imediata a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.11.1. Quando a licitante for desclassificada e o lote resultar fracassado ou prejudicado, essa deverá manifestar sua intenção de recorrer através do endereço subadm.cpl@mppr.mp.br, durante o prazo concedido na sessão pública, e a seguir obedecer ao disposto no item 11.1.

9.12. A falta de manifestação imediata das licitantes quanto à intenção de recorrer implicará a decadência do direito de recurso, cabendo ao Pregoeiro encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade competente e propor a homologação.

9.13. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade competente:

9.13.1. Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão;

9.13.2. Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da licitante, desde que sejam irrelevantes, não alterem os parâmetros da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

9.13.3. Convocar licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

10. DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências, ou impugnar os termos do presente Edital, desde que encaminhada a manifestação com antecedência de 3 (três) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro, através do endereço eletrônico subadm.cpl@mppr.mp.br.

10.2. Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como meros pedidos de esclarecimentos.

10.3. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no prazo fixado no item 10.1.

10.4. A autoridade competente decidirá sobre a petição no prazo de até 3 (três) dias úteis; limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24

11. DOS RECURSOS

11.1 Manifestada a intenção de recorrer, conforme item **9.11**, inicia-se o prazo de **3 (três) dias úteis** para a apresentação dos memoriais relacionados à intenção manifestada, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo concedido.

11.1.1. Ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do item **11.1**.

11.1.2. Os recursos intempestivos não serão conhecidos.

11.2. As razões recursais devem ser encaminhadas em campo próprio do sistema www.gov.br/compras.

11.2.1. A não apresentação dos memoriais configurará renúncia ao direito de recorrer.

11.2.2. Será assegurada à licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, que deverá ser solicitada via e-mail para o endereço eletrônico subadm.cpl@mppr.mp.br.

11.3. Não serão conhecidos os recursos subscritos por representante que não comprove poder de representação legal.

11.4. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos a decisão final em relação àqueles, quando o Pregoeiro mantiver sua decisão.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação da licitante vencedora, o procedimento licitatório será encaminhado pelo Pregoeiro ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos para adjudicação e homologação.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

13.1. A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data estipulada para abertura do presente certame, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o do final. Caso este prazo não esteja expressamente indicado, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24

14. DA DESPESA E DO VALOR MÁXIMO

14.1. O pagamento desta aquisição correrá, mediante a emissão de Nota de Empenho, a conta da dotação orçamentária 0960.03.091.04.8011 – Fundo Especial do Ministério Público do Paraná - FUEMP, nos subelementos de despesa: 3390.3029 - Material para Áudio, Vídeo e Foto, 4490.5204 - Aparelhos de Medição e Orientação, 4490.5206 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, 4490.5212 - Aparelhos e Utensílios Domésticos, 4490.5234 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, 4490.5236 - Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório e 4490.5242 - Mobiliário em Geral.

14.2. O valor máximo para este Pregão é de R\$ 871.952,18 (oitocentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos).

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

15.1. Homologado o resultado do Pregão, a licitante melhor classificada será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, Anexo IV, que, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Paraná e no Portal Nacional de Contratações Públicas, aperfeiçoará o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15.1.1. A classificação será mantida durante 1 (um) ano, a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Paraná, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos conforme parágrafo 1º do artigo 298 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

15.2. Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pela primeira colocada da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no parágrafo 4º do artigo 298, nos incisos II, IV e V do artigo 305, no inciso III do artigo 306, e no artigo 311, todos do Decreto nº 10.086/2022.

15.2.1. Em nenhuma hipótese será admitida a aquisição de itens de mesmo lote com preços diferentes, conforme item 9.2 do Anexo I a este Edital.

15.3. Constarão da Ata de Registro de Preços as seguintes informações:

15.3.1. identificação do processo;

15.3.2. caracterização do objeto;

15.3.3. identificação das empresas;

15.3.4. planilha dos itens ofertados pelas licitantes classificadas, contendo descrição detalhada dos produtos, quantidade, marca e preço unitário;

15.3.5. direitos e responsabilidades das partes.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24

15.4. A Ata de Registro de Preços será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas.

15.5. A licitante que tenha o seu preço registrado será denominada beneficiária do registro.

15.6. A convocação de que trata o item 15.1 deverá ser atendida no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, devendo o representante da empresa adjudicatária assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no disposto no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos artigos 193 ao 227 do Decreto nº 10.086/2022.

15.6.1. A assinatura que se refere o item 15.6 deverá ser realizada de forma digital/eletrônica, devidamente autenticada com certificado válido, ou, de forma presencial no caso de empresas com domicílio em Curitiba, Paraná, devendo o representante legal da empresa comparecer na Sede da Instituição, situada na Rua Marechal Hermes, 751, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, para assinatura da ata.

15.6.2. Caso a empresa não disponha de assinatura digital/eletrônica e também não possua domicílio na Capital do Estado do Paraná a Ata de Registro de Preços será remetida via Correio, por encomenda expressa (SEDEX), devendo a empresa apor sua assinatura e devolver da mesma forma, ao endereço citado no item 15.6.1.

15.7. Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obrigar-se-á a fornecer os bens a ela adjudicados, com integral obediência às normas avançadas em relação aos elementos fornecidos, a responder pelo cumprimento da proposta apresentada.

15.8. A(s) beneficiária(s) do registro e/ou a(s) licitante(s) remanescente(s), se convocada(s), deverá(ão) comprovar as mesmas condições de habilitação consignadas no Edital Convocatório, como condição para celebração da Ata de Registro de Preços.

15.9. Na hipótese de nenhuma das licitantes aceitar assinar a Ata de Registro de Preços nos termos do parágrafo 5.º do artigo 298 do Decreto nº 10.086/2022, a Administração Pública poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estas, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos deste instrumento convocatório.

15.10. Na convocação das licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do Pregão, devendo a(s) convocada(s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da realização do Pregão.

15.11. Durante o prazo de validade da ata, o Ministério Público não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24

15.12. É vedada a participação deste Órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade da primeira, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto em edital.

15.13. Não haverá possibilidade de adesão de outros órgãos ou entidades ao presente procedimento para formalização de Ata de Registro de Preços.

16. DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A contratação da empresa classificada, respeitados os demais critérios aqui descritos, far-se-á pelo fornecimento do objeto.

16.2. Durante a validade da Ata de Registro de Preços a empresa beneficiária do registro não poderá alegar a indisponibilidade do produto ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no item 21 deste Edital.

16.3. O compromisso será efetivado através da emissão de Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do SRP do MPPR, terá força de contrato.

16.3.1 A beneficiária do registro, se convocada, deverá comparecer na Sede do Ministério Público, situado na Rua Marechal Hermes, nº 751, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, em até 5 (cinco) dias úteis contados da convocação para retirar a nota de empenho, mediante liberação por parte do Departamento de Aquisições e Logística, situado no mesmo endereço.

16.3.2 A cada pedido a beneficiária deverá apresentar, obrigatoriamente, as certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, FGTS, Fazendas Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede, e a certidão negativa de débitos trabalhistas, além de comprovar a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (artigo 116 da Lei nº 14.133/2021).

16.4. Após o recebimento da nota de empenho, a empresa contratada deverá atender ao solicitado e, emitir oportunamente Nota Fiscal/Fatura do fornecimento efetivado, em nome do Ministério Público do Estado do Paraná, devendo o objeto ser entregue na forma, condições e local estabelecido pela Administração.

17. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata do Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no parágrafo 5º do artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

17.1.1. O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Ministério Público, promover as necessárias negociações junto à(s) fornecedora(s).



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24

17.2. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Departamento de Infraestrutura deverá, conforme artigo 302 do Decreto Estadual nº 10.086/2022:

17.2.1. Convocar a empresa adjudicatária, para negociar a adequada redução do preço;

17.2.2. Liberar a empresa adjudicatária do compromisso assumido, caso se frustre essa negociação;

17.2.3. Convocar as remanescentes visando igual oportunidade de negociação.

17.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata, conforme artigo 303 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

17.3.1. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado ou caso a fornecedora ou prestadora não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.3.2. Na hipótese do cancelamento do registro de preços, a Administração poderá convocar as demais fornecedoras integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

17.4. Frustradas as negociações, a Administração providenciará a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.5. A(s) fornecedora(s) terá(ão) seu registro cancelado quando:

17.5.1. for liberada;

17.5.2. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

17.5.3. não retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração do Ministério Público, sem justificativa aceitável;

17.5.4. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.5.5. sofrer sanção prevista no inciso IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24

17.5.6. não aceitar o preço revisado pela Administração;

17.6. a ata será cancelada, total ou parcialmente:

17.6.1. pelo decurso do prazo de vigência;

17.6.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

17.6.3. na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

17.6.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

17.7 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos. A fornecedora ou prestadora será notificada por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação, conforme parágrafo único do artigo 307 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

18. DA ENTREGA/RECEBIMENTO DOS BENS E DA GARANTIA

18.1. O fornecimento dos bens será parcelado, em quantidades variáveis, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Ministério Público. A entrega deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da O.F. - Ordem de Fornecimento, assinada pelas partes, ficando seu descumprimento sujeito às penalidades legais.

18.1.1. A entrega da Ordem de Fornecimento – OF dar-se-á via e-mail, ou, na ausência ou falha deste, via Correio mediante comprovante de recebimento de correspondência (A.R.).

18.1.1.1. O prazo para entrega dos bens inicia na data de recebimento do e-mail, mediante confirmação eletrônica de recebimento, ou, na data do recebimento do A.R.

18.1.2. Os bens deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio - DIPATRI, situada na Rua Modesto Picoli, nº 1.644, Atuba, Curitiba, Paraná, telefones: (41)3333-8405 / (41)3250-4139, dentro das especificações do Edital.

18.1.3. Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, a procedência e demais características que os identifique e qualifique.

18.1.4. A licitante adjudicatária deverá comunicar formalmente ao Ministério Público a data da entrega com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. O agendamento deverá ser efetuado com a Divisão de Patrimônio pelo e-mail: mppatrimonio@mppr.mp.br e pelos telefones (41)3333-8405 / (41)3250-4139 / (41) 3250-4694, das 12h às 19h. As entregas deverão ser realizadas somente em dias úteis, das 12h às 18h.

18.1.5. Os bens devem ser recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações do Anexo I a este



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24

Edital e, definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade com a proposta, realização de testes e consequente aceitação da comissão constituída para este fim.

18.1.5.1. Quando do recebimento provisório, caso seja constatado que os bens entregues apresentem inconformidades com as especificações constantes do Anexo I deste Edital, defeitos de fabricação ou avarias visíveis, a Comissão de Aceite notificará formalmente a Contratada a respeito do não recebimento definitivo do objeto da licitação, solicitando sua substituição imediata.

18.1.5.2. Após a notificação, a Contratada deverá providenciar o recolhimento do bem e efetuar a sua adequação imediata considerando o retorno da contagem do prazo de entrega a partir da data do recebimento da notificação.

18.1.6. Será considerada como data de entrega provisória aquela em que os bens foram entregues nas dependências do Ministério Público.

18.1.7. Não havendo o aceite pela comissão, a entrega não será considerada, fluindo a mora a partir do término do prazo para a entrega.

18.2. Os bens com as respectivas quantidades entregues deverão estar devidamente especificados na Nota Fiscal.

18.3. O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do recebimento definitivo, observando o disposto no item 4.4 do Anexo I a este Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento pelos bens fornecidos, objeto deste Pregão, será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após o aceite definitivo. A Nota Fiscal deverá ser entregue à Divisão de Patrimônio, discriminando os bens adquiridos

19.2. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação das certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o FGTS, as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, e a certidão negativa de débitos trabalhistas, além de comprovar a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (artigo 116 da Lei nº 14.133/2021).

19.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, devidamente corrigida.

19.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de valor ou a compensação financeira.

19.5. O Ministério Público do Estado do Paraná reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da aceitação, o bem ofertado não estiver de acordo com as especificações apresentadas



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24

19.6. O Ministério Público do Estado do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

19.7. Para efeito da emissão da Nota Fiscal, o número de inscrição no CNPJ do Ministério Público do Estado do Paraná é 78.206.307/0001-30 e o endereço é Rua Marechal Hermes, nº 751, Centro Cívico, Curitiba, Paraná.

19.7.1. As Contratadas que se enquadrarem no item 7.1.3 do Edital deverão apresentar a Nota Fiscal para os **lotes 3, 8, 13 e 14** contendo o valor líquido com o abatimento do ICMS dos produtos, demonstrando no documento fiscal (campo destinado aos dados adicionais), a indicação do valor normal bruto com ICMS, valor do ICMS a ser deduzido e valor líquido com a respectiva dedução.

20. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A licitante e a Contratada que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

- I** - advertência;
- II** - multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;
- III** - impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos, conforme o artigo 156, parágrafo 4º da Lei nº 14.133/2021; e
- IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos conforme o artigo 156, parágrafo 5º da Lei nº 14.133/2021.

20.2. As sanções previstas no item 20.1 poderão ser aplicadas a quem:

- I** - der causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - der causa à inexecução total do contrato;
- IV** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24

- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.3. As sanções previstas nos itens I, III e IV do item 20.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme artigo 198, parágrafo 2º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

20.4. ADVERTÊNCIA é a sanção aplicada por descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave e/ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave conforme artigo 195, do Decreto Estadual nº 10.086/22.

20.5. Fica estipulada a **MULTA MORATÓRIA** de 0,5% (cinco décimos por cento por dia de atraso sobre o valor total do contrato quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, a obrigação assumida. A partir do trigésimo primeiro dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, sobre todo o período moratório, limitando-se ao montante de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato. Decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 20.6.

20.6. Fica estipulada a **MULTA COMPENSATÓRIA** de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 20.5, hipótese em que poderá ser cancelado o pedido ou documento correspondente.

20.6.1 Multa de igual percentual será aplicada à licitante beneficiária que descumprir o previsto nos itens 15.6, 15.8, 16.3.1 e 16.3.2, a ser aplicada sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preço.

20.7. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor do CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

20.7.1. As multas poderão ser descontadas de pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE decorrentes de outros contratos firmados com o Ministério Público do Estado do Paraná, conforme artigo 199, parágrafo 2º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24**

20.8. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

20.9. A aplicação das sanções previstas no item 20.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, conforme artigo 156, parágrafo 9º, da Lei nº 14.133/2021.

20.10. Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da CONTRATADA, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à CONTRATADA ou estornada do empenho respectivo.

20.11. A aplicação da multa a que se refere o item 20.6 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

20.12. O IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR será aplicado à licitante que:

20.12.1. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.12.2. der causa à inexecução total do contrato;

20.12.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.12.4. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.12.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; e

20.12.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

20.13. A aplicação da sanção prevista no item 20.12 deve observar o prazo de duração de no máximo 3 (três) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos no âmbito do Estado do Paraná, sem prejuízo do disposto no artigo 156, parágrafo 4º da Lei nº 14.133/2021.

20.14. A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR será aplicada a quem:

20.14.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

20.14.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.14.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24

20.14.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.14.5. praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.15. A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos e produzirá seus efeitos no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, conforme artigo 156, parágrafo 5º, da Lei nº 14.133/2021.

20.16. A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a declaração de inidoneidade, conforme artigo 156, parágrafo 6º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

20.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a sancionada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme artigos 215 a 223 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.18. Caso a licitante incorra em uma das condutas elencadas no presente capítulo, será instaurado procedimento administrativo para apuração da irregularidade e a aplicação de sanções, no qual será assegurada a ampla defesa e o contraditório, observado o disposto no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

20.19. Na aplicação das penalidades serão consideradas as circunstâncias artigo 156, parágrafo 1º da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.19.1. Deverão ser consideradas como agravantes e atenuantes as circunstâncias previstas nos incisos dos artigos 211 a 213 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

20.19.2. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante, observando-se, ainda o previsto nos parágrafos do artigo 198 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24

21. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

21.1. O Ministério Público do Estado do Paraná poderá:

21.1.1. anular este Pregão se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.1.2. revogar a seu juízo se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

21.1.3. transferir a data da sessão pública.

21.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade.

21.3. A declaração de nulidade do contrato administrativo retroage impedindo os seus efeitos jurídicos e desconstitui os já produzidos, conforme artigo 148, caput, da Lei nº 14.133/2021.

21.4. A presente licitação poderá ser revogada, a critério da Administração, nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público, como apresentar a licitante vencedora preço superior ao de mercado, salvo se promover a adequação/redução do preço; ou ser anulada por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação, mediante parecer escrito e fundamentado, visando resguardar o interesse da Administração, sem que às licitantes assista o direito à indenização de qualquer espécie, cabendo recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado o disposto nos artigos. 165 a 168 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no que couber, conforme artigo 107, parágrafo 2º do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

22. DOS ANEXOS

22.1. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo da declaração referente ao item 9.1.6;

ANEXO III – Modelo da declaração referente ao item 9.1.6.1;

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO V – Modelo para Apresentação de Proposta;

ANEXO VI - Estudo Técnico Preliminar; e

ANEXO VII – Mapa da Formação de Preços.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no Ministério Público do Estado do Paraná no lugar de costume e publicado nos termos da legislação.

Curitiba, 9 de agosto de 2024.

Belisa Tiemi Duarte de Almeida Okamura
Pregoeira



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. DESCRIÇÃO

1.1.1 Formação de Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de escritório e eletroeletrônicos, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.1.2 O prazo do contrato será de 1 (um) ano a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

RESUMO DOS ITENS

LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO COMPRAS.GOV		VALOR MÁXIMO R\$	
			CLASSE	CÓDIGO	UNIT.	TOTAL
01	300	Telefone de mesa	5805	465497	55,57	16.671,00
02	70	Forno microondas	7310	612230	704,17	49.291,90
03*	45	Refrigerador frost free 1 porta	4110	300975	2.209,55	99.429,75
04	30	Liquidificador	7320	239802	116,91	3.507,30
05	30	Cafeteira elétrica industrial – 4 litros	7310	252166	894,66	26.839,80
06	20	Cafeteira elétrica industrial – 10 litros	7310	434004	1.229,82	24.596,40
07	15	Cafeteira elétrica de mesa	7310	481301	223,20	3.348,00
08*	105	Bebedouro elétrico refrigerado	4110	300747	729,71	76.619,55
09	25	Fogão elétrico cooktop – 4 queimadores	7310	303649	1.989,95	49.748,75
10	30	Porta banner	7290	356756	82,27	2.468,10



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24
ANEXO I

11	15	Quadro para avisos em feltro	7195	277394	176,36	2.645,40
12	15	Quadro branco	7110	349452	117,08	1.756,20
13*	20	Fragmentadora de papel – alim. automática	7490	600193	3.570,62	71.412,40
14*	90	Fragmentadora de papel – alim. manual	7490	273720	2.695,00	242.550,00
15	01	Medidor nível de pressão sonora (Sonômetro)	6625	611843	32.622,23	32.622,23
16	20	Escada de 02 (dois) degraus	5440	215970	111,64	2.232,80
17	15	Armário guarda volume de plástico – 8 portas	7125	458062	3.009,18	45.137,70
18	500	Apoio ergonômico para pés	7195	413223	69,63	34.815,00
19	15	Suporte tipo pedestal	7105	470174	751,93	11.278,95
20	15	Flip Chart	7195	269097	545,63	8.184,45
21	05	Refrigerador frost free 1 porta	4110	300975	2.209,55	11.047,75
22	15	Bebedouro elétrico refrigerado	4110	300747	729,71	10.945,65
23	05	Fragmentadora de papel – alim. automática	7490	600193	3.570,62	17.853,10
24	10	Fragmentadora de papel – alim. manual	7490	273720	2.695,00	26.950,00
VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O PREGÃO						871.952,18

*Em cumprimento à Lei Complementar nº 123/2006, todos os lotes são destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, **com exceção dos lotes 3, 8, 13 e 14.**

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24
ANEXO I

LOTE	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CTFAPP/ IBAMA LICENÇA AMBIENTAL	CÓDIGO COMPRAS.GOV	
					CLASSE	CÓDIGO
01	300	Unidade	TELEFONE DE MESA a) Cor preta; b) Com cordão espiralado para monofone; c) Fio de linha com conectores RJ11 nas duas pontas e pino padrão; d) Campainha eletrônica com ajuste de volume; e) Tecla de rediscagem (armazenamento automático do último número discado); f) Tecla "mute" (inibição de transmissão e recepção de voz); g) Teclas "*" e "#"; h) Tecla "flash" (para transferência de ligações); i) Teclado na base do aparelho j) Manual em português; k) Compatível com centrais telefônicas da marca <i>Intelbras</i> ; l) Garantia do fornecedor mínima de 12 (doze) meses.	5-2	5805	465497
02	70	Unidade	FORNO MICROONDAS a) Com capacidade total mínima de 34 litros e capacidade útil mínima de 20 litros; b) Consumo de energia CLASSE "A" – PROCEL/INMETRO; c) Trava de segurança eletrônica; d) Potência de 900w ou superior; e) Cor branca ou prata; f) 110/127 V; g) Pannel digital com níveis de potência; h) Prato giratório; i) Garantia do fornecedor mínima de 12 (doze) meses.	5-3	7310	612230



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24
ANEXO I

03*	45	Unidade	REFRIGERADOR FROST FREE 1 PORTA a) Cor branca; b) Capacidade mínima de 300L; c) Porta reversível; d) Degelo seco; e) Consumo de energia CLASSE "A" – PROCEL/INMETRO; f) 127 V; g) Gaveta para frios e carnes; h) Gavetão para legumes; i) Compartimento para garrafas na porta; j) Pés niveladores; k) Prateleiras removíveis e reguláveis; l) Garantia do fornecedor mínima de 12 (doze) meses.	5-3	4110	300975
04	30	Unidade	LIQUIDIFICADOR a) Cor branca ou preta; b) Com no mínimo 5 (cinco) velocidades; c) Função auto-clean; d) Função pulsar; e) Porta-fio; f) Base antiderrapante; g) Copo transparente com capacidade mínima de 2 L; h) Filtro para suco; i) Trava de segurança; j) 110/127 V; k) Potência mínima de 900 W; l) Garantia do fornecedor mínima de 12 (doze) meses.	5-3	7320	239802
05	30	Unidade	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL – 4 L a) Em aço inox; b) Capacidade de 4 L; c) Modelo cilíndrico; d) Termostato com controle de temperatura; e) Potência mínima de 1300 W; f) 110/127 V; g) Garantia do fornecedor mínima de 12 meses.	5-3	7310	252166
06	20	Unidade	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL – 10 L a) Em aço inox; b) Capacidade de 10 L; c) Modelo cilíndrico; d) Potência mínima de 1500 W; e) 110/127 V; f) Garantia do fornecedor mínima de 12 meses.	5-3	7310	434004



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24
ANEXO I

07	15	Unidade	CAFETEIRA ELÉTRICA DE MESA a) Capacidade mínima para 30 (trinta) cafezinhos; b) Cor preta; c) Sistema "corta-pingos"; d) Jarra em inox; e) 110/127 V; f) Garantia do fornecedor mínima de 12 meses;	5-3	7310	481301
08*	105	Unidade	BEBEDOURO ELÉTRICO REFRIGERADO a) Tipo coluna, para garrafão de 20 litros; b) Saída para água gelada e natural; c) Gabinete em aço carbono galvanizado com acabamento na cor branca ou em aço inox; d) Tampo e pingadeira em poliuretano de alta resistência; e) 110V/127V; f) Garantia do fornecedor mínima de 12 (doze) meses.	5-3	4110	300747
09	25	Unidade	FOGÃO ELÉTRICO COOKTOP – 4 QUEIMADORES a) Vitrocerâmico; b) Com 4 (quatro) queimadores; c) Display digital; d) Touch screen ; e) Queimadores elétricos com potência mínima de 1.200W; f) Indicador de superfície quente; g) Potência total: 5.500W (no mínimo); h) 220V; i) Dimensões aproximadas externas do produto (LxP): 59 x 52 cm; j) Dimensões do nicho de instalação (LxP): 56 x 49 cm (variação +- 0,7); k) Garantia do fornecedor mínima de 12 (doze) meses.	5-3	7310	303649
10	30	Unidade	PORTA BANNER a) Base: Tripé Pedestal ou redonda ou quadrada (articulada e pesada para maior mobilidade e estabilidade); b) Em alumínio ou em aço carbono com pintura eletrostática na cor preta, haste em alumínio anodizado fosco; c) Regulagem de altura; d) Altura Mínima 0,90 m; e) Altura Total (mínimo): 1,80M; f) Trava fácil: mínimo 01(uma); g) Ponteira plástica com friso para que o banner fique pendurado; h) Garantia do fornecedor mínima de 12 (doze) meses.	NÃO	7290	356756



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24
ANEXO I

11	15	Unidade	QUADRO PARA AVISOS EM FELTRO a) Mural para fixar avisos e cartazes utilizando alfinetes. b) Tamanho: 120 x 90 (cm) LxA; c) Moldura: alumínio; d) Sistema de cantoneira plástica e acabamento invisível dos parafusos; e) Confeccionado em EVA, cortiça ou tripla camada de papelão rígido; f) Com feltro na cor verde; g) Garantia do fornecedor mínima de 12 (doze) meses.	NÃO	7195	277394
12	15	Unidade	QUADRO BRANCO a) Não magnético; b) Tamanho 1,20 x 0,90 m; c) Moldura em alumínio; d) Compartimento para pincel e apagador; e) Garantia do fornecedor mínima de 12 (doze) meses.	NÃO	7110	349452
13*	20	Unidade	FRAGMENTADORA DE PAPEL – ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA a) Supercorte nível P4 de segurança da Norma DIN 66399 (partículas de 160 mm ²); b) Alimentação de papel automática; c) Capacidade de fragmentação no modo automático: 150 fls (mínimo); d) Capacidade de fragmentação no modo manual: 08 folhas (mínimo); e) Fragmentação de cartões magnéticos, cliques e grampos pequenos; f) Abertura de alimentação: 220 mm (mínimo); g) Capacidade de resíduos: 32 L (mínimo); h) Sensor de cesto cheio; i) Nível de ruído conforme Norma Técnica Brasileira vigente que estabelece ruído máximo admissível de até 65 DB(A); j) Potência: 152 W (mínima); k) 127V; l) Garantia do fornecedor mínima de 12 (doze) meses.	5-3	7490	600193



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24
ANEXO I

14*	90	Unidade	FRAGMENTADORA DE PAPEL – ALIMENTAÇÃO MANUAL a) Supercorte nível P4 de segurança da Norma DIN 66399 (partículas de 160 mm ²); b) Funcionamento automático através de sensores eletrônicos e função stand-by (espera); c) Cesto de coleta removível; d) Lâminas de corte que processam grampos; e) Cortam cartão de crédito, CD-ROM e crachás de identificação; f) Abertura de alimentação: 220 mm (mínimo); g) Capacidade de corte de folhas (75 g/m ²): 22 (mínimo); h) Capacidade do compartimento 26L (mínimo); i) 127V; j) Nível de ruído conforme Norma Técnica Brasileira vigente que estabelece ruído máximo admissível de até 65 DB(A); k) Garantia do fornecedor mínima de 12 (doze) meses.	5-3	7490	273720
15	01	Unidade	MEDIDOR DE NÍVEL DE PRESSÃO SONORA (SONÔMETRO) a) Atendimento integral ao item 5.1 da NBR 10151:2019 – Errata 2020; b) certificado de aprovação de modelo para sonômetro e calibrador acústico. O calibrador acústico deverá atender o item 5.2 da NBR 10151:2019 – Errata 2020; c) Microfone padrão de acordo com o item 5.3 da NBR 10151:2019 – Errata 2020; d) Certificado de calibração RBC para medidor de nível sonoro, conforme item 6. da Norma NBR 10.151:2019; e) Garantia do fornecedor mínima de 12 (doze) meses; f) Treinamento para uso do equipamento. (ref. 01 Db fusion; Svantek modelo 971; Bruel modelo 2245 ou 2250)	NÃO	6625	611843



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24
ANEXO I

16	20	Unidade	ESCADA 02 (DOIS) DEGRAUS a) Com ferragem reforçada; b) Armação em tubos redondos de ¾"; c) Com pintura epóxi na cor branca; d) Degraus com antiderrapante preto; e) Dimensões aproximadas: L X A X P: 35 cm x 35 cm x 45 cm; f) Pés com ponteiros de borracha; g) Garantia do fornecedor mínima de 12 meses.	NÃO	5440	215970
17	15	Unidade	ARMÁRIO GUARDA VOLUME DE PLÁSTICO - 8 PORTAS a) armário vestiário em plástico com 8 portas, na cor cinza; b) dimensões aproximadas (LxAxP) 700x1800x450mm; c) Material: ABS de alto impacto; d) Processo de fabricação: com aditivos anti UV e NOBAC; e) Portas com reforço e tampa de acabamento; f) Sistema de ventilação; g) Deve acompanhar 02 (dois) conjuntos de "pés elevados" por unidade; h) O armário deve ser entregue montado e embalado; i) Garantia do fornecedor mínima de 12 (doze) meses.	NÃO	7125	458062
18	500	Unidade	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS a) Plataforma de apoio com superfície revestida de material antiderrapante; b) Inclinação da plataforma ajustável; c) Largura útil de aproximadamente 40 cm; d) Altura média da plataforma com relação ao piso de 12 cm; e) Estrutura em aço com pontos de apoio ao solo emborrachados que impeçam o deslizamento do equipamento; f) Garantia do fornecedor mínima de 12 (doze) meses.	NÃO	7195	413223



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24
ANEXO I

19	15	Unidade	SUPORTE TIPO PEDESTAL a) Pedestal de chão; b) Compatível com TV's de 32" a 60"; c) Compatível com o padrão de fixação VESA 200X200mm, 300X200mm, 300X300mm, 400X200mm, 400X300mm, 400X400mm, 600X200mm, 600X400mm; d) Com regulagem de altura da TV; e) Com Rodas para movimentação do pedestal e travas de deslocamento em pelos menos 2 rodas; f) Suporte para câmera de videoconferência (deve estar localizado acima da TV); g) Bandeja de apoio para DVD's player ou notebook (mínimo de 440 x 250 mm); h) Passagem interna para cabos; i) Pintura epóxi eletrostática; j) Cor preta; k) Garantia do fornecedor mínima de 12(doze) meses.	NÃO	7105	470174
20	15	Unidade	FLIP CHART a) Composto por quadro branco com moldura e cavalete em alumínio, para fixação de bloco de folhas para Flip Chart e escrita com marcadores; b) Com suporte para pincel e apagador; c) Base do cavalete em T invertido, tipo mão francesa, com rodízios; d) Sistema de regulagem de altura do quadro; e) Suporte para fixação de bloco de folhas para Flip Chart; f) Quatro rodízios (com trava no mínimo nos rodízios dianteiros); g) Dimensões aproximadas do quadro (variação até 10 cm): 90 x 60 cm (A x L); h) Garantia mínima de 12 (doze) meses.	NÃO	7195	269097



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24
ANEXO I

21	05	Unidade	REFRIGERADOR FROST FREE 1 PORTA a) Cor branca; b) Capacidade mínima de 300L; c) Porta reversível; d) Degelo seco; e) Consumo de energia CLASSE "A" – PROCEL/INMETRO; f) 127 V; g) Gaveta para frios e carnes; h) Gavetão para legumes; i) Compartimento para garrafas na porta; j) Pés niveladores; k) Prateleiras removíveis e reguláveis; l) Garantia do fornecedor mínima de 12 (doze) meses.	5-3	4110	300975
22	15	Unidade	BEBEDOURO ELÉTRICO REFRIGERADO a) Tipo coluna, para garrafão de 20 litros; b) Saída para água gelada e natural; c) Gabinete em aço carbono galvanizado com acabamento na cor branca ou em aço inox; d) Tampo e pingadeira em poliuretano de alta resistência; e) 110V/127V; f) Garantia do fornecedor mínima de 12 (doze) meses.	5-3	4110	300747
23	05	Unidade	FRAGMENTADORA DE PAPEL – ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA a) Supercorte nível P4 de segurança da Norma DIN 66399 (partículas de 160 mm ²); b) Alimentação de papel automática; c) Capacidade de fragmentação no modo automático: 150 fls (mínimo); d) Capacidade de fragmentação no modo manual: 08 folhas (mínimo); e) Fragmentação de cartões magnéticos, cliques e grampos pequenos; f) Abertura de alimentação: 220 mm (mínimo); g) Capacidade de resíduos: 32 L (mínimo); h) Sensor de cesto cheio; i) Nível de ruído conforme Norma Técnica Brasileira vigente que estabelece ruído máximo admissível de até 65 DB(A); j) Potência: 152 W (mínima); k) 127V; l) Garantia do fornecedor mínima de 12 (doze) meses.	5-3	7490	600193



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24
ANEXO I

24	10	Unidade	FRAGMENTADORA DE PAPEL – ALIMENTAÇÃO MANUAL a) Supercorte nível P4 de segurança da Norma DIN 66399 (partículas de 160 mm ²); b) Funcionamento automático através de sensores eletrônicos e função stand-by (espera); c) Cesto de coleta removível; d) Lâminas de corte que processam grampos; e) Cortam cartão de crédito, CD-ROM e crachás de identificação; f) Abertura de alimentação: 220 mm (mínimo); g) Capacidade de corte de folhas (75 g/m ²): 22 (mínimo); h) Capacidade do compartimento 26L (mínimo); i) 127V; j) Nível de ruído conforme Norma Técnica Brasileira vigente que estabelece ruído máximo admissível de até 65 DB(A); k) Garantia do fornecedor mínima de 12 (doze) meses.	5-3	7490	273720
----	----	---------	---	-----	------	--------

*Em cumprimento à Lei Complementar nº 123/2006, todos os lotes são destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, **com exceção dos lotes 3, 8, 13 e 14.**

1.3 DO FORNECIMENTO

1.3.1 O fornecimento dos bens será parcelado, em quantidades variáveis, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Ministério Público. A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da O.F. - Ordem de Fornecimento, assinada pelas partes, ficando seu descumprimento sujeito às penalidades legais.

1.3.1.1 Os bens deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio - DIPATRI, situada na Rua Modesto Picolli, nº 1.644, Atuba, Curitiba, Paraná, telefones: (41)3333-8405 / (41)3250-4139, dentro das especificações do Edital.

1.3.1.2 Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, a procedência e demais características que os identifique e qualifique.

1.3.1.3 A licitante adjudicatária deverá comunicar formalmente ao Ministério Público a data da entrega com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. O agendamento deverá ser efetuado com a Divisão de Patrimônio pelo e-mail: mppatrimonio@mppr.mp.br e pelos telefones (41)3333-8405 / (41)3250-4139 / (41) 3250-4694, das 12h às 19h. As entregas deverão ser realizadas somente em dias úteis, das 12h às 18h.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24
ANEXO I

1.3.1.4 Os bens devem ser recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital e, definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade com a proposta, realização de testes e consequente aceitação da comissão constituída para este fim.

1.3.1.4.1 Quando do recebimento provisório, caso seja constatado que os bens entregues apresentem inconformidades com as especificações constantes do Anexo I deste Edital, defeitos de fabricação ou avarias visíveis, a Comissão de Aceite notificará formalmente a contratada a respeito do não recebimento definitivo do objeto da licitação, solicitando sua substituição imediata.

1.3.1.4.2 Após a notificação, a contratada deverá providenciar o recolhimento do bem e efetuar a sua adequação imediata considerando o retorno da contagem do prazo de entrega a partir da data do recebimento da notificação.

1.3.1.5 Será considerada como data de entrega provisória aquela em que os bens foram entregues nas dependências do Ministério Público.

1.3.1.6 Não havendo o aceite pela comissão, a entrega não será considerada, fluindo a mora a partir do término do prazo para a entrega.

1.3.2 A(s) beneficiária(s) do registro deverá(ão) efetuar a entrega com o máximo possível de cuidado, para não se causar danos de qualquer espécie no local; se ocorrer qualquer dano, o mesmo deverá ser imediatamente reparado pela parte causadora.

1.3.3 Os bens com as respectivas quantidades entregues deverão estar devidamente especificados na Nota Fiscal.

1.4 AMOSTRAS/PROTÓTIPOS

Para essa contratação, não será necessária a apresentação de protótipos/amstras.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Estes bens patrimoniais são utilizados pelas unidades como apoio à execução das atividades de escritório, serviços de copa, conforto ambiental, entre outros.

2.1.1 Para a definição do descritivo técnico foi considerada a utilização do bem, sendo especificados os modelos que melhor se adequem à necessidade da Instituição.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24

ANEXO I

2.1.2 Para a definição das quantidades foi considerado o histórico de pedidos dos bens, as pendências atuais e a previsão em estoque para atendimento com celeridade das demandas contínuas por substituição ou acréscimo de materiais de escritório e eletroeletrônicos.

2.1.3 O controle e armazenamento desses materiais são feitos pela Divisão de Patrimônio – DIPATRI e são fornecidos mediante requisição, via SEI, pelo processo “DIN-Bens Patrimoniais-Solicitação”, devidamente assinado pelo Membro responsável pela unidade.

2.1.3.1 A presente solicitação refere-se à equipamentos de uso contínuo, o que justifica a existência de estoque mínimo na Divisão de Patrimônio e a manutenção de Ata de Registro de Preços vigente, a ser utilizada conforme as demandas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução consiste na formação de Registro de Preços para o fornecimento de materiais de escritório e eletroeletrônicos para o Ministério Público do Estado do Paraná a fim de atenderem as demandas encaminhadas pelas Unidades da Instituição à Divisão de Patrimônio durante a vigência da Ata.

3.2 Estes bens patrimoniais são utilizados pelas Unidades como apoio à execução das atividades de escritório, serviços de copa, comunicação, conforto ambiental, entre outros.

3.2.1 Para a definição do descritivo técnico foi considerada a utilização do bem, sendo especificadas as capacidades e modelos que melhor se adequem à necessidade da Instituição.

3.2.2 Para a definição das quantidades foi considerado o histórico de pedidos dos bens, as pendências atuais e a previsão em estoque para atendimento com celeridade das demandas contínuas por substituição ou acréscimo de materiais de escritório e eletroeletrônicos.

3.2.2.1 Não serão aceitas propostas com quantitativos inferiores ao previsto no item 1.2 – Especificações Técnicas Mínimas, obrigando-se nos limites máximos previstos.

3.2.2.2 O quantitativo a ser cotado deverá ser o mesmo previsto no item 1.2 – Especificações Técnicas Mínimas.

3.3 O controle e armazenamento desses materiais são feitos pela Divisão de Patrimônio – DIPATRI e são fornecidos mediante requisição, via SEI, pelo processo “DIN-Bens Patrimoniais-Solicitação”, devidamente assinado pelo Membro responsável pela Unidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24

ANEXO I

3.3.1 A presente solicitação refere-se à equipamentos de uso contínuo, o que justifica a existência de estoque mínimo na Divisão de Patrimônio e a manutenção de Ata de Registro de Preços vigente, a ser utilizada conforme as demandas.

3.4 Os bens deverão ser entregues com sinal de identificação (etiqueta) da marca ou fabricante.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 SUSTENTABILIDADE

4.1.1 A licitante deverá fornecer, em nome do fabricante dos produtos, dentro dos prazos de validade, caso a fabricação dos produtos fornecidos tenha ocorrido em território nacional, conforme determinam a Resolução nº 237/1997 do CONAMA, art. 2º, § 1º, Lei 6.938/81, art. 17, II, Instrução Normativa nº 13/2021-IBAMA, art. 12, art. 45, art. 46, art. 47 e Instrução Normativa nº 12/2018-IBAMA:

4.1.1.1 Para os lotes em que se exige Licença Ambiental válida e compatível com o ramo de atividade da empresa, ou documento que comprove a isenção, ambos emitidos pelo órgão ambiental competente;

4.1.1.2 Para os lotes em que se exige o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTFAPP/IBAMA) código 5-2: Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática, para o lote nº 1 e código 5-3: Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos, para os lotes nº 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 21, 22, 23 e 24 nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, anexo I (disponível mediante consulta do CNPJ do fabricante/importador, em: https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade_consulta.php

4.2 SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1 Não será permitida a subcontratação do objeto.

4.3 VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

4.4 GARANTIA

4.4.1 O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do recebimento definitivo.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24
ANEXO I

4.4.2 A garantia consiste na reparação das eventuais falhas e na substituição de peças e componentes originais que se apresentem viciados ou defeituosos.

4.4.3 Durante o período de garantia, o atendimento dos serviços de assistência técnica deverá ser efetuado em qualquer Município do Estado de Paraná em que o material estiver sendo utilizado, independentemente do local de entrega inicial, pelo fornecedor ou pela empresa credenciada, ficando seu descumprimento sujeito às penalidades legais.

4.4.4 A empresa deverá informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da solicitação de assistência técnica, quais as providências serão adotadas para o atendimento. A solicitação de assistência técnica será efetuada através de e-mail ou carta registrada.

4.4.5 O prazo total para execução dos serviços de conserto, ajuste ou substituição, a partir do recebimento da solicitação de assistência técnica, será de 15 (quinze) dias para o interior do Estado do Paraná e de 10 (dez) dias para Capital, Região Metropolitana e Litoral.

4.5 GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.5.1 Não haverá exigência de garantia de execução contratual por se tratar de objeto comum e de baixa complexidade.

4.6 REAJUSTE CONTRATUAL

Não se aplica.

4.7 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

4.7.1 É admissível a continuidade da Ata de Registro de Preços quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

4.7.1.1 Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

4.7.1.2 Sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços; e

4.7.1.3 Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade da Ata de Registro de Preços.

4.7.2 A alteração subjetiva a que se refere o item acima deverá ser formalizada por meio de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24** **ANEXO I**

4.8 CONSÓRCIO

4.8.1 Não será aceita a participação de consórcio. O consórcio de empresas para fins de participação em licitação consiste na associação de empresas para um empreendimento de maior complexidade e o objeto do presente procedimento licitatório trata-se de objeto comum, não sendo apropriada a exigência de formação de consórcio para essa finalidade. A vedação quanto à participação de consórcio, no presente procedimento licitatório, não limita a competitividade, pois todas as empresas do ramo conseguem ofertar o objeto sem a necessidade de formar consórcio.

4.9 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.9.1 É vedada a participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade da primeira, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto em edital.

4.9.2 Não haverá possibilidade de adesão ao presente procedimento para formalização de Ata de Registro de Preços

4.9.3 O prazo da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano a partir da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.9.4 A Ata do Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no parágrafo 5º do artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/21 e nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086/22.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1 São obrigações da contratada:

5.1.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do termo de referência e seus anexos, bem como da sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5.1.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 à 27 da Lei Federal nº 8.078, 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24
ANEXO I

termo de referência e seus anexos, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos.

- 5.1.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias, defeitos ou sem condições de utilização.
- 5.1.1.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 5.1.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.
- 5.1.1.6 Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a qualificação na contratação direta.
- 5.1.1.7 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.
- 5.1.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 5.1.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da aquisição, exceto quando houver:
 - 5.1.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração.
 - 5.1.1.9.2 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.
 - 5.1.1.9.3 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração.
 - 5.1.1.9.4 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24
ANEXO I

5.1.1.9.5 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

5.1.1.9.6 Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

5.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.2.1 São obrigações do contratante, sem prejuízo de outras a depender do objeto a ser contratado:

5.2.1.1 Receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos, bem como na proposta.

5.2.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência e seus anexos, bem como na proposta.

5.2.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo.

5.2.1.4 Comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção.

5.2.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado.

5.2.1.6 Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e seus anexos e no contrato.

5.2.1.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber.

5.2.1.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24
ANEXO I

5.2.1.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização.

5.2.1.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além da apuração dos ilícitos de sua competência.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1.1 O Contratante acompanhará o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, por intermédio do gestor da Ata de Registro de Preços, Senhor Fabiano Saldanha Sales da Silva e o fiscal, Senhor Sérgio Chiquito Leal.

6.1.2 O pagamento pelos bens fornecidos, objeto deste Pregão, será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a análise de conformidade. A nota fiscal deverá ser entregue à Divisão de Patrimônio, discriminando os bens adquiridos.

6.1.3 O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação das certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o FGTS, as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, e a certidão negativa de débitos trabalhistas.

6.1.4 O Ministério Público do Estado do Paraná reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da aceitação, o bem ofertado não estiver de acordo com as especificações apresentadas.

6.1.5 Sugerimos para composição da Comissão de Aceite os servidores: Luís Fernando Gonçalves da Silva, como presidente, e Claudinéia Correia da Rocha, Romerito Charnescky Goya Filho e Nayla Christine Marcatti Pallu, como membros.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, para Registro de Preços, para eventual aquisição de materiais de escritório e eletroeletrônicos, observadas as especificações mínimas obrigatórias definidas no item 1.2 – Especificações Técnicas Mínimas, deste termo de referência.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24 ANEXO I

7.2 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

7.3 A licitante deverá fornecer, em nome do fabricante dos produtos, dentro dos prazos de validade, caso a fabricação dos produtos fornecidos tenha ocorrido em território nacional, conforme determinam a Resolução nº 237/1997 do CONAMA, art. 2º, § 1º, Lei 6.938/81, art. 17, II, Instrução Normativa nº 13/2021-IBAMA, art. 12, art. 45, art. 46, art. 47 e Instrução Normativa nº 12/2018-IBAMA:

7.3.1 Para os lotes em que se exige Licença Ambiental válida e compatível com o ramo de atividade da empresa, ou documento que comprove a isenção, ambos emitidos pelo órgão ambiental competente;

7.3.2 Para os lotes em que se exige o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTFAPP/IBAMA) código 5-2: Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática, para o lote nº 1 e código 5-3: Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos, para os lotes nº 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 21, 22, 23 e 24 nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, anexo I (disponível mediante consulta do CNPJ do fabricante/importador, em: https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade_consulta.php

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O valor total máximo estimado da contratação é de R\$ 871.952,18.

8.2 Em nenhuma hipótese será admitida a aquisição de itens de mesmo lote com preços diferentes.

RESUMO DOS ITENS

LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO COMPRAS.GOV		VALOR MÁXIMO R\$	
			CLASSE	CÓDIGO	UNIT.	TOTAL
01	300	Telefone de mesa	5805	465497	55,57	16.671,00
02	70	Forno microondas	7310	612230	704,17	49.291,90
03*	45	Refrigerador frost free 1 porta	4110	300975	2.209,55	99.429,75
04	30	Liquidificador	7320	239802	116,91	3.507,30
05	30	Cafeteira elétrica industrial – 4 litros	7310	252166	894,66	26.839,80



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24
ANEXO I

06	20	Cafeteira elétrica industrial – 10 litros	7310	434004	1.229,82	24.596,40
07	15	Cafeteira elétrica de mesa	7310	481301	223,20	3.348,00
08*	105	Bebedouro elétrico refrigerado	4110	300747	729,71	76.619,55
09	25	Fogão elétrico cooktop – 4 queimadores	7310	303649	1.989,95	49.748,75
10	30	Porta banner	7290	356756	82,27	2.468,10
11	15	Quadro para avisos em feltro	7195	277394	176,36	2.645,40
12	15	Quadro branco	7110	349452	117,08	1.756,20
13*	20	Fragmentadora de papel – alim. automática	7490	600193	3.570,62	71.412,40
14*	90	Fragmentadora de papel – alim. manual	7490	273720	2.695,00	242.550,00
15	01	Medidor nível de pressão sonora (Sonômetro)	6625	611843	32.622,23	32.622,23
16	20	Escada de 02 (dois) degraus	5440	215970	111,64	2.232,80
17	15	Armário guarda volume de plástico – 8 portas	7125	458062	3.009,18	45.137,70
18	500	Apoio ergonômico para pés	7195	413223	69,63	34.815,00
19	15	Suporte tipo pedestal	7105	470174	751,93	11.278,95
20	15	Flip Chart	7195	269097	545,63	8.184,45
21	05	Refrigerador frost free 1 porta	4110	300975	2.209,55	11.047,75
22	15	Bebedouro elétrico refrigerado	4110	300747	729,71	10.945,65
23	05	Fragmentadora de papel – alim. automática	7490	600193	3.570,62	17.853,10
24	10	Fragmentadora de papel – alim. manual	7490	273720	2.695,00	26.950,00
VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O PREGÃO						871.952,18

*Em cumprimento à Lei Complementar nº 123/2006, todos os lotes são destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, **com exceção dos lotes 3, 8, 13 e 14.**



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24
ANEXO I

9.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O pagamento desta aquisição correrá, mediante a emissão de Nota de Empenho, a conta da dotação orçamentária 0960.03091436.011 - Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Paraná - FUEMP, nos subelementos de despesas 3390.3029 Material para Áudio, Vídeo e Foto, 4490.5206 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, 4490.5212 – Aparelhos e Utensílios Domésticos, 4490.5233 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, 4490.5234 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, 4490.5236 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório, 4490.5236 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório e 4490.5242 – Mobiliário em Geral.

9.2 Considerando que a nova Lei de Licitações e Contratos começou a ser aplicada nessa Instituição no início de 2024, Lei Federal nº 14.133/2021, o Plano Anual de Contratações será realizado posteriormente.

10.FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento pelos bens fornecidos, objeto deste Pregão, será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a análise de conformidade. A nota fiscal deverá ser entregue à Divisão de Patrimônio, discriminando os bens adquiridos.

10.2 O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação das certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o FGTS, as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, e a certidão negativa de débitos trabalhistas.

10.3 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, devidamente corrigida.

10.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de valor ou a compensação financeira.

10.5 O Ministério Público do Estado do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Pregão.

10.6 Para efeito da emissão da Nota Fiscal, o número de inscrição no CNPJ do Ministério Público do Estado do Paraná é 78.206.307/0001-30 e o endereço é Rua Marechal Hermes, nº 751, Centro Cívico, Curitiba, Paraná.

10.7 O Ministério Público do Estado do Paraná reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da aceitação, o bem ofertado não estiver de acordo com as especificações apresentadas.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24
ANEXO I

11. PARCELAMENTO DO OBJETO

11.1 O objeto será parcelado em 24 lotes, devido a suas naturezas, especificações e quantidades diversas.

12. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1 Poderão participar desta licitação as microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), qualificadas como tais, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, regularmente estabelecidas no País e que atendam a todas as exigências deste Termo de Referência.

12.2 Em cumprimento à Lei Complementar nº 123/2006, todos os lotes são destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, **com exceção dos lotes 3, 8, 13 e 14.**

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 As sanções administrativas serão as mesmas informadas no edital de licitação, visto não haver outros critérios de controle e eventuais sanções para os descumprimentos na execução dos contratos, que não sejam as usuais utilizadas em todas as licitações.

14. DEMAIS ELEMENTOS

14.1 É responsabilidade da contratada, tomar ciência das exigências descritas comprometendo-se a cumprir tais especificações e instruções, bem como da legislação e regulamentos vigentes, das Normas Técnicas e das boas práticas.

15. DECRETO ESTADUAL Nº10.086, DE 2022:

15.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022.

Curitiba, 23 de julho de 2024

Fabiano Saldanha Sales da Silva

Diretor do Departamento de Infraestrutura

Sérgio Chiquito Leal

Chefe da Divisão de Patrimônio



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24
ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação da licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da Lei que:

1. CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AO EDITAL

Cumpre plenamente com todos os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude com o Edital e seus Anexos.

2. ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outra participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico Nº 90011/24-MP/PGJ**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outra participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico Nº 90011/24-MP/PGJ**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico Nº 90011/24-MP/PGJ** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico Nº 90011/24-MP/PGJ** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Ministério Público do Estado do Paraná antes da abertura oficial das propostas; e,
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

3. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos².

() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz³.

² As atividades proibidas aos menores de 18 anos estão listadas no Decreto nº 6.841, de 12 de junho de 2008, ressalvando as normas contidas nos artigos 428 e seguintes da CLT acerca do contrato de aprendizagem.

³ Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24 ANEXO II

4. INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5. REGULARIDADE

Nos termos da Resolução nº 037, de 28 de abril de 2009, alterada pela Resolução nº 172, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, que:

() os sócios desta empresa, não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos Membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

OU

() os sócios desta empresa, são cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos Membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, abaixo identificado(s):

Nome: _____

Cargo: _____

Órgão de Lotação: _____

Grau de Parentesco: _____

Para fins do disposto no inciso IV do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. RESERVA DE CARGOS

Para fins do disposto no inciso IV do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7. CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AO CÓDIGO DE ÉTICA DO MPPR

(https://apps.mppr.mp.br/external/licitacao/CodigodeEtica_MPPR)

Li e estou ciente e de acordo com as normas, condutas e práticas estabelecidas no Código de Ética e de Conduta dos Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná e comprometo-me a respeitá-las e cumpri-las integralmente.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24
ANEXO II

Assumo a responsabilidade de reportar ao fiscal/gestor do Contrato qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com o estabelecido pelo referido Código.

A assinatura do presente termo é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, condutas e práticas estabelecidas pelo Código de Ética e de Conduta dos Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná.

8. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO E RESPONSABILIZAÇÃO COM A LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS

Declaramos que, todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos por nossa empresa que necessitarem de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), terão o descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto.

9. ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

Para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo e Assinatura do Representante Legal



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(timbre ou identificação da licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188/2021.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo e Assinatura do Representante Legal



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24
ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº / 2024

Aos xxxxxxxx dias do mês de xxxxxxxx do ano de dois mil e xxxxx na sede do Ministério Público do Estado do Paraná, localizado na Rua Marechal Hermes, nº 751, Centro Cívico, Curitiba/PR, o Ministério Público do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.206.307/0001-30, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos José Deliberador Neto, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico Nº 90011/24, devidamente homologado no movimento nº xxxxxx do processo Nº 19.19.9181.0025346/2023-83-MP/PGJ, resolve, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 10.086/2022, das demais normas aplicáveis, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual aquisição de materiais de escritório e eletroeletrônicos, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital. Através da presente Ata, torna registrados os preços obtidos com a proposta vencedora que passa a fazer parte integrante desta.

I - A classificação será mantida durante 1 (um) ano, a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Estado, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos conforme parágrafo 1º do artigo 298 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II - Os preços registrados poderão, justificadamente, sofrer variação obedecidos os trâmites procedimentais.

III - Mesmo comprovada a ocorrência de fato superveniente e/ou as hipóteses previstas no artigo 303 do Decreto nº 10.086/2022, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

IV - Integram esta Ata, o Edital, seus Anexos e as propostas das empresas classificadas e habilitadas.

V - Os Direitos e Obrigações das partes vinculam-se aos termos contidos no Edital e seus Anexos.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Empresas:

1. _____
2. _____
3. _____



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24
ANEXO V

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

AO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROPOSTA COMERCIAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação completa: nome, RG, CPF, endereço, telefones, nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº 90011/24, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer os produtos, objeto desta licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições e preços a seguir.

Nº do lote	Descrição completa do objeto	Qtde	Modelo/ Marca / Fabricante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

1. Esta proposta tem validade de 90 (noventa) dias.

2. Identificação da Licitante:

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONES:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

E-MAIL:

BANCO:

AGÊNCIA Nº:

CONTA Nº:

De acordo com legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes dessa proposta.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura Representante Legal

Observação:

- 1) É dever do representante legal zelar pela atualização dos dados acima.
- 2) Esta proposta deverá estar redigida em papel timbrado da licitante, preferencialmente.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24
ANEXO VI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 . UNIDADE REQUERENTE

Departamento de Infraestrutura – DIN
Divisão de Patrimônio - DIPATRI

2. EQUIPE RESPONSÁVEL

- Fabiano Saldanha Sales da Silva (Diretor) – (41) 3250-4100
- Sérgio Chiquito Leal (Chefe de Divisão) – (41) 3333-8405

3. OBJETO

3.1 Trata-se do estudo técnico preliminar para a aquisição de materiais de escritório e eletroeletrônicos, visando o atendimento às unidades administrativas do Ministério Público do Paraná, na capital e interior do estado.

4. PROTOCOLO

4.1 SEI Nº 19.19.9181.0025346/2023-83

5. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

5.1 Objeto comum.

6. SERVIÇO OU AQUISIÇÃO:

6.1 Aquisição.

7. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

7.1 O atendimento e fornecimento de equipamentos às unidades do MPPR é realizado pela Divisão de Patrimônio – DIPATRI, responsável pela guarda e o controle dos bens patrimoniais da Instituição. Os materiais são fornecidos, mediante prévia solicitação e sua utilização acessória tem por objetivo o desenvolvimento da atividade fim da unidade, com o uso de materiais de escritório e eletroeletrônicos, bem como promover o bem-estar e conforto do quadro de integrantes da Instituição.

7.2 A aquisição de bens patrimoniais é indispensável para o atendimento das demandas, possibilitando o envio com a maior brevidade à unidade solicitante, evitando, desta forma, uma eventual interrupção dos serviços prestados e garantindo condições apropriadas do ambiente de trabalho.

8. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

8.1 A disponibilidade orçamentária e financeira estará em conformidade com o ano orçamentário e todas as iniciativas foram previstas para a constante melhoria dos



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24**

ANEXO VI

serviços ofertados pela instituição, perpassam e se sustentam em ações que visam a aquisição, controle e utilização do patrimônio público, através do fornecimento de bens com o intuito de garantir condições adequadas para a realização das atividades institucionais.

- 8.2 Considerando que a Nova Lei de Licitações e Contratos começou a ser aplicada nesta Instituição no início de 2024, Lei Federal nº 14.133/2021, o Plano Anual de Contratações será realizado posteriormente.

9. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 SUSTENTABILIDADE

- 9.1.1 A licitante deverá fornecer, em seu nome ou do fabricante dos produtos, dentro dos prazos de validade, caso a fabricação dos produtos fornecidos tenha ocorrido em território nacional, conforme determinam a Resolução nº 237/1997 do CONAMA, art. 2º, § 1º, Lei 6.938/81, art. 17, II, Instrução Normativa nº 13/2021-IBAMA, art. 12, art. 45, art. 46, art. 47 e Instrução Normativa nº 12/2018-IBAMA:

9.1.1.1 Para os lotes em que se exige Licença Ambiental válida e compatível com o ramo de atividade da empresa, ou documento que comprove a isenção, ambos emitidos pelo órgão ambiental competente;

9.1.1.2 Para os lotes em que se exige o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTFAPP/IBAMA) código 5-2: Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática, para o lote nº 1 e código 5-3: Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos, para os lotes nº 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 21, 22, 23 e 24 nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, anexo I (disponível mediante consulta do CNPJ do fabricante/importador, em: https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade_consulta.php).

9.2 SUBCONTRATAÇÃO

- 9.2.1 Não será permitida a subcontratação do objeto.

9.3 VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

9.4 GARANTIA

- 9.4.1 O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do recebimento definitivo.
- 9.4.2 A garantia consiste na reparação das eventuais falhas e na substituição de peças e componentes originais que se apresentem viciados ou defeituosos.
- 9.4.3 Durante o período de garantia, o atendimento dos serviços de assistência técnica deverá ser efetuado em qualquer Município do Estado de Paraná em que o material estiver sendo utilizado, independentemente do local de



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24**

ANEXO VI

entrega inicial, pelo fornecedor ou pela empresa credenciada, ficando seu descumprimento sujeito às penalidades legais.

9.4.4 A empresa deverá informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da solicitação de assistência técnica, quais as providências serão adotadas para o atendimento. A solicitação de assistência técnica será efetuada através de e-mail ou carta registrada.

9.4.5 O prazo total para execução dos serviços de conserto, ajuste ou substituição, a partir do recebimento da solicitação de assistência técnica, será de 15 (quinze) dias para o interior do Estado do Paraná e de 10 (dez) dias para Capital, Região Metropolitana e Litoral.

9.5 GARANTIA DA EXECUÇÃO

9.5.1 Não haverá exigência de garantia de execução contratual por se tratar de objeto comum e de baixa complexidade.

9.6 REAJUSTE CONTRATUAL

Não se aplica.

9.7 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.7.1 É admissível a continuidade da Ata de Registro de Preços quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

9.7.1.1 Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

9.7.1.2 Sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços; e

9.7.1.3 Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade da Ata de Registro de Preços.

9.7.2 A alteração subjetiva a que se refere o item acima deverá ser formalizada por meio de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

9.8 CONSÓRCIO

9.8.1 Não será aceita a participação de consórcio. O consórcio de empresas para fins de participação em licitação consiste na associação de empresas para um empreendimento de maior complexidade e o objeto do presente procedimento licitatório trata-se de objeto comum, não sendo apropriada a exigência de formação de consórcio para essa finalidade. A vedação quanto à participação de consórcio, no presente procedimento licitatório, não limita a competitividade, pois todas as empresas do ramo conseguem ofertar o objeto sem a necessidade de formar consórcio.

9.9 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.9.1 É vedada a participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade da primeira, salvo na ocorrência



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24
ANEXO VI

de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto em edital.

9.9.2 Não haverá possibilidade de adesão ao presente procedimento para formalização de Ata de Registro de Preços

9.9.3 O prazo da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano a partir da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

9.9.4 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no parágrafo 5º do artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

10. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO COMPRAS.GOV		VALOR MÁXIMO R\$	
			CLASSE	CÓDIGO	UNIT.	TOTAL
01	300	Telefone de mesa	5805	465497	59,88	17.964,00
02	70	Forno microondas	7310	612230	698,11	48.867,70
03	45	Refrigerador frost free 1 porta	4110	300975	2.365,27	106.437,15
04	30	Liquidificador	7320	239802	132,63	3.978,90
05	30	Cafeteira elétrica industrial – 4 litros	7310	252166	858,69	25.760,70
06	20	Cafeteira elétrica industrial – 10 litros	7310	434004	1.090,53	21.810,60
07	15	Cafeteira elétrica de mesa	7310	481301	184,77	2.771,55
08	105	Bebedouro elétrico refrigerado	4110	300747	921,52	96.759,60
09	25	Fogão elétrico cooktop – 4 queimadores	7310	303649	2.155,67	53.891,75
10	30	Porta banner	7290	356756	79,63	2.388,90
11	15	Quadro para avisos em feltro	7195	277394	214,30	3.214,50
12	15	Quadro branco	7110	349452	139,10	2.086,50
13	20	Fragmentadora de papel – alim. automática	7490	600193	3.752,59	75.051,80
14	90	Fragmentadora de papel – alim. manual	7490	273720	2.959,72	266.374,80



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24

ANEXO VI

15	01	Medidor nível de pressão sonora (Sonômetro)	6625	611843	6.983,80	6.983,80
16	20	Escada de 02 (dois) degraus	5440	215970	99,00	1.980,00
17	15	Armário guarda volume de plástico – 8 portas	7125	458062	2.476,40	37.146,00
18	500	Apoio ergonômico para pés	7195	413223	44,94	22.470,00
19	15	Suporte tipo pedestal	7105	470174	597,50	8.962,50
20	15	Flip Chart	7195	269097	338,80	5.082,00
21	05	Refrigerador frost free 1 porta	4110	300975	2.365,27	11.826,35
22	15	Bebedouro elétrico refrigerado	4110	300747	921,52	13.822,80
23	05	Fragmentadora de papel – alim. automática	7490	600193	3.752,59	18.762,95
24	10	Fragmentadora de papel – alim. manual	7490	273720	2.959,72	29.597,20
TOTAL						883.992,05

*Em cumprimento à Lei Complementar nº 123/2006, **os Lotes nº 21, 22, 23 e 24** são destinados

exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

10.1 Estes bens patrimoniais são utilizados pelas unidades como apoio à execução das atividades de escritório, serviços de copa, comunicação, conforto ambiental, entre outros.

10.1.1 Para a definição das quantidades foi considerado o histórico de pedidos dos bens, as pendências atuais e a previsão em estoque para atendimento com celeridade das demandas contínuas por substituição ou acréscimo de materiais de escritório e eletroeletrônicos.

10.2 O controle e armazenamento desses materiais são feitos pela Divisão de Patrimônio – DIPATRI e são fornecidos mediante requisição, via SEI, pelo processo “DIN-Bens Patrimoniais-Solicitação”, devidamente assinado pelo Membro responsável pela Unidade.

10.2.1 A presente solicitação refere-se à equipamentos de uso contínuo, o que justifica a existência de estoque mínimo na Divisão de Patrimônio e a manutenção de Ata de Registro de Preços vigente, a ser utilizada conforme as demandas.

11. LEVANTAMENTO DE MERCADO

11.1 Será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, para Registro de Preços, para eventual aquisição de materiais de escritório e



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24

ANEXO VI

eletroeletrônicos, observadas as especificações mínimas obrigatórias definidas no item 13 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

- 11.2 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 11.3 A licitante deverá fornecer, em seu nome ou do fabricante dos produtos, dentro dos prazos de validade, caso a fabricação dos produtos fornecidos tenha ocorrido em território nacional, conforme determinam a Resolução nº 237/1997 do CONAMA, art. 2º, § 1º, Lei 6.938/81, art. 17, II, Instrução Normativa nº 13/2021-IBAMA, art. 12, art. 45, art. 46, art. 47 e Instrução Normativa nº 12/2018-IBAMA:
- 11.3.1 Para os lotes em que se exige Licença Ambiental válida e compatível com o ramo de atividade da empresa, ou documento que comprove a isenção, ambos emitidos pelo órgão ambiental competente;
- 11.3.2 Para os lotes em que se exige o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTFAPP/IBAMA) código 5-2: Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática, para o lote nº 1 e código 5-3: Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos, para os lotes nº 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 21, 22, 23 e 24 nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, anexo I (disponível mediante consulta do CNPJ do fabricante/importador, em: https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade_consulta.php
- 11.3.3 A escolha pela manutenção de Ata de Registro de Preços deve-se à viabilidade em solicitar quantitativos menores, que mantenham o estoque dentro de parâmetros que possam atender as demandas com agilidade, considerando o prazo de vigência da Ata e o espaço disponível para armazenamento dos bens.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 883.992,05 (Oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e cinco centavos).
- 12.2 Os orçamentos apresentados no documento nº 0747474, em anexo, foram obtidos com base nos valores dos últimos Pregões dos bens constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 13.1 A solução consiste na formação de Registro de Preços para o fornecimento de materiais de escritório e eletroeletrônicos para o Ministério Público do Estado do Paraná a fim de atenderem as demandas encaminhadas pelas Unidades da Instituição à Divisão de Patrimônio durante a vigência da Ata.
- 13.2 Estes bens patrimoniais são utilizados pelas Unidades como apoio à execução das atividades de escritório, serviços de copa, comunicação, conforto ambiental, entre outros.
- 13.2.1 Para a definição do descritivo técnico foi considerada a utilização do bem, sendo especificadas as capacidades e modelos que melhor se adequem à necessidade da Instituição.
- 13.2.2 Para a definição das quantidades foi considerado o histórico de pedidos dos bens, as pendências atuais e a previsão em estoque para atendimento



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24
ANEXO VI

com celeridade das demandas contínuas por substituição ou acréscimo de materiais de escritório e eletroeletrônicos.

13.3 O controle e armazenamento desses materiais são feitos pela Divisão de Patrimônio – DIPATRI e são fornecidos mediante requisição, via SEI, pelo processo “DIN-Bens Patrimoniais-Solicitação”, devidamente assinado pelo Membro responsável pela Unidade.

13.3.1 A presente solicitação refere-se à equipamentos de uso contínuo, o que justifica a existência de estoque mínimo na Divisão de Patrimônio e a manutenção de Ata de Registro de Preços vigente, a ser utilizada conforme as demandas.

DESCRIÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA

LOTE	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CTFAPP/ IBAMA LICENÇA AMBIENTAL	CÓDIGO COMPRAS.GOV	
					CLASSE	CÓDIGO
01	300	Unidade	TELEFONE DE MESA a) Cor preta; b) Com cordão espiralado para monofone; c) Fio de linha com conectores RJ11 nas duas pontas e pino padrão; d) Campainha eletrônica com ajuste de volume; e) Tecla de rediscagem (armazenamento automático do último número discado); f) Tecla “mute” (inibição de transmissão e recepção de voz); g) Teclas “*” e “#”; h) Tecla “flash” (para transferência de ligações); i) Teclado na base do aparelho; j) Manual em português; k) Compatível com centrais telefônicas da marca <i>Intelbras</i> ; l) Garantia do fornecedor mínima de 12 (doze) meses.	5-2	5805	465497



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24

ANEXO VI

02	70	Unidade	FORNO MICROONDAS a) Com capacidade total mínima de 34 litros e capacidade útil mínima de 20 litros; b) Consumo de energia CLASSE "A" – PROCEL/INMETRO; c) Trava de segurança eletrônica; d) Potência de 900w ou superior; e) Cor branca ou prata; f) 110/127 V; g) Pannel digital com níveis de potência; h) Prato giratório; i) Garantia do fornecedor mínima de 12 (doze) meses.	5-3	7310	612230
03	45	Unidade	REFRIGERADOR FROST FREE 1 PORTA a) Cor branca; b) Capacidade mínima de 300L; c) Porta reversível; d) Degelo seco; e) Consumo de energia CLASSE "A" – PROCEL/INMETRO; f) 127 V; g) Gaveta para frios e carnes; h) Gavetão para legumes; i) Compartimento para garrafas na porta; j) Pés niveladores; k) Prateleiras removíveis e reguláveis; l) Garantia do fornecedor mínima de 12 (doze) meses.	5-3	4110	300975
04	30	Unidade	LIQUIDIFICADOR a) Cor branca ou preta; b) Com no mínimo 5 (cinco) velocidades; c) Função auto-clean; d) Função pulsar; e) Porta-fio; f) Base antiderrapante; g) Copo transparente com capacidade mínima de 2 L; h) Filtro para suco; i) Trava de segurança; j) 110/127 V; k) Potência mínima de 900 W; l) Garantia do fornecedor mínima de 12 (doze) meses.	5-3	7320	239802



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24

ANEXO VI

05	30	Unidade	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL – 4 L a) Em aço inox; b) Capacidade de 4 L; c) Modelo cilíndrico; d) Termostato com controle de temperatura; e) Potência mínima de 1300 W; f) 110/127 V; g) Garantia do fornecedor mínima de 12 meses.	5-3	7310	252166
06	20	Unidade	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL – 10L a) Em aço inox; b) Capacidade de 10 L; c) Modelo cilíndrico; d) Potência mínima de 1500 W; e) 110/127 V; f) Garantia do fornecedor mínima de 12 meses.	5-3	7310	434004
07	15	Unidade	CAFETEIRA ELÉTRICA DE MESA a) Capacidade mínima para 30 (trinta) cafezinhos; b) Cor preta; c) Sistema "corta-pingos"; d) Jarra em inox; e) 110/127 V; f) Garantia do fornecedor mínima de 12 meses;	5-3	7310	481301
08	105	Unidade	BEBEDOURO ELÉTRICO REFRIGERADO a) Tipo coluna, para garrafão de 20 litros; b) Saída para água gelada e natural; c) Gabinete em aço carbono galvanizado com acabamento na cor branca ou em aço inox; d) Tampo e pingadeira em poliuretano de alta resistência; e) 110V/127V; f) Garantia do fornecedor mínima de 12 (doze) meses.	5-3	4110	300747



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24

ANEXO VI

09	25	Unidade	FOGÃO ELÉTRICO COOKTOP – 4 QUEIMADORES a) Vitrocerâmico; b) Com 4 (quatro) queimadores; c) Display digital; d) Touch screen ; e) Queimadores elétricos com potência mínima de 1.200W; f) Indicador de superfície quente; g) Potência total: 5.500W (no mínimo); h) 220V; i) Dimensões aproximadas externas do produto (LxP): 59 x 52 cm; j) Dimensões do nicho de instalação (LxP): 56 x 49 cm (variação +- 0,7); k) Garantia do fornecedor mínima de 12 (doze) meses.	5-3	7310	303649
10	30	Unidade	PORTA BANNER a) Base: Tripé Pedestal ou redonda ou quadrada (articulada e pesada para maior mobilidade e estabilidade); b) Em alumínio ou em aço carbono com pintura eletrostática na cor preta, haste em alumínio anodizado fosco; c) Regulagem de altura; d) Altura Mínima 0,90 m; e) Altura Total (mínimo): 1,80M; f) Trava fácil: mínimo 01 (uma); g) Ponteira plástica com friso para que o banner fique pendurado; h) Garantia do fornecedor mínima de 12 (doze) meses.	NÃO	7290	356756
11	15	Unidade	QUADRO PARA AVISOS EM FELTRO a) Mural para fixar avisos e cartazes utilizando alfinetes. b) Tamanho: 120 x 90 (cm) LxA; c) Moldura: alumínio; d) Sistema de cantoneira plástica e acabamento invisível dos parafusos; e) Confeccionado em EVA, cortiça ou tripla camada de papelão rígido; f) Com feltro na cor verde; g) Garantia do fornecedor mínima de 12 (doze) meses.	NÃO	7195	277394



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24

ANEXO VI

12	15	Unidade	QUADRO BRANCO a) Não magnético; b) Tamanho 1,20 x 0,90 m; c) Moldura em alumínio; d) Compartimento para pincel e apagador; e) Garantia do fornecedor mínima de 12 (doze) meses.	NÃO	7110	349452
13	20	Unidade	FRAGMENTADORA DE PAPEL – ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA a) Supercorte nível P4 de segurança da Norma DIN 66399 (partículas de 160 mm ²); b) Alimentação de papel automática; c) Capacidade de fragmentação no modo automático: 150 fls (mínimo); d) Capacidade de fragmentação no modo manual: 08 folhas (mínimo); e) Fragmentação de cartões magnéticos, cliques e grampos pequenos; f) Abertura de alimentação: 220 mm (mínimo); g) Capacidade de resíduos: 32 L (mínimo); h) Sensor de cesto cheio; i) Nível de ruído conforme Norma Técnica Brasileira vigente que estabelece ruído máximo admissível de até 65 DB(A); j) Potência: 152 W (mínima); k) 127V; l) Garantia do fornecedor mínima de 12 (doze) meses.	5-3	7490	600193



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24
ANEXO VI

14	90	Unidade	FRAGMENTADORA DE PAPEL – ALIMENTAÇÃO MANUAL a) Supercorte nível P4 de segurança da Norma DIN 66399 (partículas de 160 mm ²); b) Funcionamento automático através de sensores eletrônicos e função stand-by (espera); c) Cesto de coleta removível; d) Lâminas de corte que processam grampos; e) Cortam cartão de crédito, CD-ROM e crachás de identificação; f) Abertura de alimentação: 220 mm (mínimo); g) Capacidade de corte de folhas (75 g/m ²): 22 (mínimo); h) Capacidade do compartimento 26L (mínimo); i) 127V; j) Nível de ruído conforme Norma Técnica Brasileira vigente que estabelece ruído máximo admissível de até 65 DB(A); k) Garantia do fornecedor mínima de 12 (doze) meses.	5-3	7490	273720
15	01	Unidade	MEDIDOR DE NÍVEL DE PRESSÃO SONORA (SONÔMETRO) a) Atendimento integral ao item 5.1 da NBR 10151:2019 – Errata 2020; b) certificado de aprovação de modelo para sonômetro e calibrador acústico. O calibrador acústico deverá atender o item 5.2 da NBR 10151:2019 – Errata 2020; c) Microfone padrão de acordo com o item 5.3 da NBR 10151:2019 – Errata 2020; d) Certificado de calibração RBC para medidor de nível sonoro, conforme item 6. da Norma NBR 10.151:2019; e) Garantia do fornecedor mínima de 12 (doze) meses; f) Treinamento para uso do equipamento. (ref. 01 Db fusion; Svantek modelo 971; Bruel modelo 2245 ou 2250)	NÃO	6625	611843



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24
ANEXO VI

16	20	Unidade	ESCADA 02 (DOIS) DEGRAUS a) Com ferragem reforçada; b) Armação em tubos redondos de $\frac{3}{4}$ "; c) Com pintura epóxi na cor branca; d) Degraus com antiderrapante preto; e) Dimensões aproximadas: L X A X P: 35 cm x 35 cm x 45 cm; f) Pés com ponteiros de borracha; g) Garantia do fornecedor mínima de 12 meses.	NÃO	5440	215970
17	15	Unidade	ARMÁRIO GUARDA VOLUME DE PLÁSTICO - 8 PORTAS a) armário vestiário em plástico com 8 portas, na cor cinza; b) dimensões aproximadas (LxAxP) 700x1800x450mm; c) Material: ABS de alto impacto; d) Processo de fabricação: com aditivos anti UV e NOBAC; e) Portas com reforço e tampa de acabamento; f) Sistema de ventilação; g) Deve acompanhar 02 (dois) conjuntos de "pés elevados" por unidade; h) O armário deve ser entregue montado e embalado; i) Garantia do fornecedor mínima de 12 (doze) meses.	NÃO	7125	458062
18	500	Unidade	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS a) Plataforma de apoio com superfície revestida de material antiderrapante; b) Inclinação da plataforma ajustável; c) Largura útil de aproximadamente 40 cm; d) Altura média da plataforma com relação ao piso de 12 cm; e) Estrutura em aço com pontos de apoio ao solo emborrachados que impeçam o deslizamento do equipamento; f) Garantia do fornecedor mínima de 12 (doze) meses.	NÃO	7195	413223



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24
ANEXO VI

19	15	Unidade	SUPORTE TIPO PEDESTAL a) Pedestal de chão; b) Compatível com TV's de 32" a 60"; c) Compatível com o padrão de fixação VESA 200X200mm, 300X200mm, 300X300mm, 400X200mm, 400X300mm, 400X400mm, 600X200mm, 600X400mm; d) Com regulagem de altura da TV; e) Com Rodas para movimentação do pedestal e travas de deslocamento em pelos menos 2 rodas; f) Suporte para câmera de videoconferência (deve estar localizado acima da TV); g) Bandeja de apoio para DVD's player ou notebook (mínimo de 440 x 250 mm); h) Passagem interna para cabos; i) Pintura epóxi eletrostática; j) Cor preta; k) Garantia do fornecedor mínima de 12(doze) meses.	NÃO	7105	470174
20	15	Unidade	FLIP CHART a) Composto por quadro branco com moldura e cavalete em alumínio, para fixação de bloco de folhas para Flip Chart e escrita com marcadores; b) Com suporte para pincel e apagador; c) Base do cavalete em T invertido, tipo mão francesa, com rodízios; d) Sistema de regulagem de altura do quadro; e) Suporte para fixação de bloco de folhas para Flip Chart; f) Quatro rodízios (com trava no mínimo nos rodízios dianteiros); g) Dimensões aproximadas do quadro (variação até 10 cm): 90 x 60 cm (A x L); h) Garantia mínima de 12 (doze) meses.	NÃO	7195	269097



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24
ANEXO VI

21	05	Unidade	REFRIGERADOR FROST FREE 1 PORTA a) Cor branca; b) Capacidade mínima de 300L; c) Porta reversível; d) Degelo seco; e) Consumo de energia CLASSE "A" – PROCEL/INMETRO; f) 127 V; g) Gaveta para frios e carnes; h) Gavetão para legumes; i) Compartimento para garrafas na porta; j) Pés niveladores; k) Prateleiras removíveis e reguláveis; l) Garantia do fornecedor mínima de 12 (doze) meses.	5-3	4110	300975
22	15	Unidade	BEBEDOURO ELÉTRICO REFRIGERADO a) Tipo coluna, para garrafão de 20 litros; b) Saída para água gelada e natural; c) Gabinete em aço carbono galvanizado com acabamento na cor branca ou em aço inox; d) Tampo e pingadeira em poliuretano de alta resistência; e) 110V/127V; f) Garantia do fornecedor mínima de 12 (doze) meses.	5-3	4110	300747
23	05	Unidade	FRAGMENTADORA DE PAPEL – ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA a) Supercorte nível P4 de segurança da Norma DIN 66399 (partículas de 160 mm ²); b) Alimentação de papel automática; c) Capacidade de fragmentação no modo automático: 150 fls (mínimo); d) Capacidade de fragmentação no modo manual: 08 folhas (mínimo); e) Fragmentação de cartões magnéticos, cliques e grampos pequenos; f) Abertura de alimentação: 220 mm (mínimo); g) Capacidade de resíduos: 32 L (mínimo); h) Sensor de cesto cheio; i) Nível de ruído conforme Norma Técnica Brasileira vigente que estabelece ruído máximo admissível de até 65 DB(A); j) Potência: 152 W (mínima); k) 127V; l) Garantia do fornecedor mínima de 12 (doze) meses.	5-3	7490	600193



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24
ANEXO VI

24	10	Unidade	FRAGMENTADORA DE PAPEL – ALIMENTAÇÃO MANUAL a) Supercorte nível P4 de segurança da Norma DIN 66399 (partículas de 160 mm ²); b) Funcionamento automático através de sensores eletrônicos e função stand-by (espera); c) Cesto de coleta removível; d) Lâminas de corte que processam grampos; e) Cortam cartão de crédito, CD-ROM e crachás de identificação; f) Abertura de alimentação: 220 mm (mínimo); g) Capacidade de corte de folhas (75 g/m ²): 22 (mínimo); h) Capacidade do compartimento 26L (mínimo); i) 127V; j) Nível de ruído conforme Norma Técnica Brasileira vigente que estabelece ruído máximo admissível de até 65 DB(A); k) Garantia do fornecedor mínima de 12 (doze) meses.	5-3	7490	273720
-----------	----	---------	---	-----	------	--------

*Em cumprimento à Lei Complementar nº 123/2006, os Lotes nº 21, 22, 23 e 24 são destinados

exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

14. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

14.1 A presente solicitação refere-se à equipamentos de uso contínuo, o que justifica a existência de estoque mínimo na Divisão de Patrimônio e a manutenção de Ata de Registro de Preços vigente, a ser utilizada conforme as demandas e conforme previsto no art. 290 do Decreto Estadual 10.086/22.

14.2 O objeto será parcelado em 24 lotes, devido a suas naturezas, especificações e quantidades diversas.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

15.1 Aquisição eficiente de materiais de escritório e eletroeletrônicos com equipamentos de qualidade e celeridade no atendimento de solicitações.

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

16.1 O cronograma de solicitações desses materiais é realizado pelo Departamento de Infraestrutura - Divisão de Patrimônio, de acordo com a relação de demandas pendentes e a estimativa de demandas futuras, baseada no histórico de solicitações.

17 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24
ANEXO VI

17.1 Não há.

18. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

18.1 Os materiais de escritório e eletroeletrônicos os quais tornam-se em desuso em virtude de defeito, dano ou obsolescência, após passarem por verificação e/ou manutenção pela Divisão de Patrimônio, (quando o recolhimento à Divisão é viável economicamente), não possuem serventia para a Instituição e são doados para Instituições sem fins lucrativos ou descartados como material reciclável.

18.2 A licitante deverá fornecer, em seu nome ou do fabricante dos produtos, dentro dos prazos de validade, caso a fabricação dos produtos fornecidos tenha ocorrido em território nacional, conforme determinam a Resolução nº 237/1997 do CONAMA, art. 2º, § 1º, Lei 6.938/81, art. 17, II, Instrução Normativa nº 13/2021-IBAMA, art. 12, art. 45, art. 46, art. 47 e Instrução Normativa nº 12/2018-IBAMA:

18.2.1 Para os lotes em que se exige Licença Ambiental válida e compatível com o ramo de atividade da empresa, ou documento que comprove a isenção, ambos emitidos pelo órgão ambiental competente;

18.2.2 Para os lotes em que se exige o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTFAPP/IBAMA) código 5-2: Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática, para o lote nº 1 e código 5-3: Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos, para os lotes nº 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 21, 22, 23 e 24 nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, anexo I (disponível mediante consulta do CNPJ do fabricante/importador, em: https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade_consulta.php

19. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	AÇÃO	RESPONSÁVEL
Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência incompletos ou inconsistentes	Média	Alto	1. Consulta de contratações similares durante elaboração dos documentos. 2. Utilização de modelos padronizados. 3. Elaborar os documentos observando todos os requisitos previstos na legislação vigente.	DIPATRI/DIN
Falha na estimativa de custo	Média	Alto	1. Consultar fornecedores durante a elaboração do ETP. 2. Consultar o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. 3. Realizar pesquisa de preços na forma da legislação vigente.	DICOMP/DAL
Ausência de interessados no processo licitatório	Média	Alto	1. Elaborar pesquisa de mercado para ajustar valor de referência. 2. Elaborar novo procedimento licitatório.	DICOMP/DAL



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24

ANEXO VI

Impugnações e/ou interposição de recursos	Média	Alto	1.Responder questionamentos de licitantes. 2.Suspender o certame e sanar as irregularidades.	CPL
Ausência de entrega dos bens dentro do prazo previsto em edital	Média	Alto	1. Prever sanções à contratada. 2. Monitorar prazos e enviar notificações à contratada. 3. Aplicação da penalização prevista em edital.	DIPATRI/DIN SUBADM
Descumprimento das especificações previstas no edital de licitação	Média	Alto	1.Avaliação criteriosa dos bens entregues. 2.Notificação quanto às irregularidades. 3.Aplicação da penalização prevista em edital.	Comissão de Aceite Gestor e Fiscal do Contrato/Ata SUBADM

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA

20.1 Com base nas informações presentes neste Estudo Técnico Preliminar, tal aquisição é considerada viável econômica e tecnicamente, uma vez que se busca a contratação de menor preço dentre as propostas apresentadas para o fornecimento dos materiais solicitados, os quais classificam-se como bens comuns e cujas especificações são usuais de mercado.

É o relatório.

Curitiba, 20 de maio de 2024

Sérgio Chiquito Leal

Fabiano Saldanha Sales da Silva

Chefe da Divisão de Patrimônio

Diretor



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24
ANEXO VII

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Trata-se de cotação de preços para abertura de procedimento licitatório aquisição de MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ELETROELETRÔNICOS, através de REGISTRO DE PREÇOS, conforme inicial.

2. BASE LEGAL DA PESQUISA

Decreto Estadual nº 10.086/2022 e Lei Federal nº 14.133/2021.

3. NOTAS SOBRE A PESQUISA

A pesquisa foi realizada conforme art. 296 do Decreto Estadual 10.086/2022 e art. 23 da Lei 14.133/2021.

Para fins de determinação do preço de abertura do certame foram utilizados, sempre que possível, os incisos I a IV do artigo 296 do citado Decreto Estadual; e I a V, do parágrafo 1º do artigo 23 da Nova Lei de Licitações e Contratos.

4. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

As fontes consultadas foram aquelas mencionadas no artigo 23, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021, e artigo 296 do Decreto Estadual 10.086/2022, conforme relação abaixo:

I. PNCP (art. 23, § 1º, I da Lei 14.133/2021): vide documentos anexos.

-Não utilizado somente quando não é possível encontrar produtos das mesmas especificações requeridas, ou certificar-se de que o item encontrado possui as mesmas especificações requeridas;

II. Contratações similares (art. 23, § 1º, II da Lei 14.133/2021): vide documentos anexos.

-Não utilizado somente quando não existe contrato vigente ou dentro do prazo válido para utilização;

III. Mídia especializada (art. 23, § 1º, III da Lei 14.133/2021): não utilizado visto não haver ferramenta e/ou publicação que atenda tais requisitos para o objeto em questão;

IV. Pesquisa direta (art. 23, § 1º, IV da Lei 14.133/2021): vide documentos anexos;

-Os preços utilizados correspondem aos das primeiras empresas que retornaram à solicitação de orçamento.

-Não utilizado nos casos em que a obtenção de preços suficientes pode ser suprida por meios mais ágeis, sem que isso prejudique a representatividade dos dados;

V. Base de notas fiscais eletrônicas (art. 23, § 1º, V da Lei 14.133/2021): não utilizado, visto não haver ferramentas disponíveis que atendam tais requisitos para o objeto em questão;

VI. GMS (art. 296, I do Decreto Estadual 10.086/22): vide documentos anexos.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24
ANEXO VII

-Não utilizado somente quando não é possível encontrar produtos das mesmas especificações requeridas, ou certificar-se de que o item encontrado possui as mesmas especificações requeridas;

VII. Preços obtidos por outros órgãos (art. 296, II do Decreto Estadual 10.086/22)

-Não utilizado, nos casos em que não é possível encontrar preços de outros órgãos ou entidades públicas, dentro da região;

VIII. Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22): vide documentos anexos.

-Não utilizado somente quando não é possível encontrar produtos das mesmas especificações requeridas, ou certificar-se de que o item encontrado possui as mesmas especificações requeridas

IX. Nota Paraná (art. 296, IV do Decreto Estadual 10.086/22): vide documentos anexos.

-Não utilizado somente quando não foi possível encontrar produtos das mesmas especificações requeridas, ou certificar-se de que o item encontrado possui as mesmas especificações requeridas.

X - Para o lote 17 somente foi possível encontrar 2 empresas que trabalham com o tipo de material do produto solicitado, e com as mesmas especificações estabelecidas pelo solicitante.

5. CONSIDERAÇÕES E CONCLUSÃO

I. O valor adotado corresponde à Média Apurada dos 03 (três) menores valores obtidos, com exceção do item 17, para o qual só foi possível a obtenção de dois preços, conforme item X, acima.

Diante do exposto, nada mais a observar, encaminho a PESQUISA DE MERCADO Nº 141/2024.

ITEM 1 - TELEFONE DE MESA			QUANTIDADE
			300
PARÂMETRO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNCP (art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133/2021)	Relatório de pesquisa de preço do Compras.gov	46,76	14.028,00
Contratações similares (art. 23, § 1º, II, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
Mídia especializada (art. 23, § 1º, III, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	LEROY MERLIN (CNPJ: 01.438.784/0048-60)	62,90	18.870,00
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	DIGIMANIA (CNPJ: 19.457.025/0001-47)	60,05	18.015,00
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	INTELBRAS (CNPJ: 82.901.000/0001-27)	59,90	17.970,00



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24
ANEXO VII

Base de notas fiscais eletrônicas (art. 23, § 1º, V, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
GMS (art. 296, I do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
Outros órgãos (art. 296, II do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
Pesquisa direta (art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
Nota Paraná (art. 296, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	KALUNGA	68,50	20.550,00
MÉDIA* APURADA DO VALOR UNITÁRIO			55,57
SUBTOTAL PARA O ITEM			16.671,00

ITEM 2 - FORNO MICROONDAS			QUANTIDADE
			70
PARÂMETRO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNCP (art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133/2021)	Relatório de pesquisa de preço do Compras.gov	694,50	48.615,00
Contratações similares (art. 23, § 1º, II, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO		-
Mídia especializada (art. 23, § 1º, III, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO		-
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	LOJAS KOERICH (CNPJ: 86.184.074/0018-99)	719,00	50.330,00
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	FRIOPEÇAS (CNPJ: 09.316.105/0001- 29)	769,00	53.830,00
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	LOJAS QUERO QUERO (CNPJ: 96.418.264/0218-02)	869,90	60.893,00
Base de notas fiscais eletrônicas (art. 23, § 1º, V, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO		-
GMS (art. 296, I do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO		-
Outros órgãos (art. 296, II do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO		-
Pesquisa direta (art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO		-
Nota Paraná (art. 296, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	MAGAZINE LUIZA	699,00	48.930,00
MÉDIA* APURADA DO VALOR UNITÁRIO			704,17
SUBTOTAL PARA O ITEM			49.291,90



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24
ANEXO VII

ITEM 3 - REFRIGERADOR FROST FREE 1 PORTA			QUANTIDADE
			45
PARÂMETRO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNCP (art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133/2021)	Relatório de pesquisa de preço do Compras.gov	2.158,00	97.110,00
Contratações similares (art. 23, § 1º, II, da Lei 14.133/2021)	ATA DE RP – nº 12/2022 - MPPR (corrigido pelo IGPM)	2.171,65	97.724,25
Mídia especializada (art. 23, § 1º, III, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO		-
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	CONSUL (CNPJ: 62.058.318/0007-76)	2.299,00	103.455,00
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	FRIGELAR (CNPJ: 92.660.406/0001-19)	2.543,33	114.449,85
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	MARCIUS MAGAZINE (CNPJ: 59.662.817/0001-78)	2.441,90	109.885,50
Base de notas fiscais eletrônicas (art. 23, § 1º, V, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO		-
GMS (art. 296, I do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO		-
Outros órgãos (art. 296, II do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO		-
Pesquisa direta (art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO		-
Nota Paraná (art. 296, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO		-
MÉDIA* APURADA DO VALOR UNITÁRIO			2.209,55
SUBTOTAL PARA O ITEM			99.429,75

ITEM 4 - LIQUIDIFICADOR			QUANTIDADE
			30
PARÂMETRO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNCP (art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133/2021)	Relatório de pesquisa de preço do Compras.gov	149,90	4.497,00
Contratações similares (art. 23, § 1º, II, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
Mídia especializada (art. 23, § 1º, III, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	ZEMA (CNPJ: 26.404.731/0263-14)	113,91	3.417,30
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	MONDIAL (CNPJ: 37.189.889/0001-07)	116,91	3.507,30



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24
ANEXO VII

Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	NOVALAR (CNPJ: 40.186.394/0001-39)	160,96	4.828,80
Base de notas fiscais eletrônicas (art. 23, § 1º, V, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
GMS (art. 296, I do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
Outros órgãos (art. 296, II do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
Pesquisa direta (art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
Nota Paraná (art. 296, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	MAGAZINE LUIZA	119,90	3.597,00
MÉDIA* APURADA DO VALOR UNITÁRIO			116,91
SUBTOTAL PARA O ITEM			3.507,30

ITEM 5 - CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL – 4 LITROS			QUANTIDADE
			30
PARÂMETRO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNCP (art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133/2021)	Relatório de pesquisa de preço do Compras.gov	828,99	24.869,70
Contratações similares (art. 23, § 1º, II, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
Mídia especializada (art. 23, § 1º, III, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	UNIVERSOMAQ (CNPJ: 26.045.371/0001-83)	950,00	28.500,00
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	REFRISOL (CNPJ: 02.551.354/0001-50)	905,00	27.150,00
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	ILTRAFEU (CNPJ: 02.485.014/0001-78)	999,99	29.999,70
Base de notas fiscais eletrônicas (art. 23, § 1º, V, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
GMS (art. 296, I do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
Outros órgãos (art. 296, II do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
Pesquisa direta (art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
Nota Paraná (art. 296, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
MÉDIA* APURADA DO VALOR UNITÁRIO			894,66
SUBTOTAL PARA O ITEM			26.839,80



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24
ANEXO VII

ITEM 6 - CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL – 10 LITROS			QUANTIDADE
			20
PARÂMETRO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNCP (art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133/2021)	Relatório de pesquisa de preço do Compras.gov	983,56	19.671,20
Contratações similares (art. 23, § 1º, II, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
Mídia especializada (art. 23, § 1º, III, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	JLA PREMIUM (CNPJ: 47.029.051/0001-00)	1.419,99	28.399,80
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	VARIMAQ (CNPJ: 20.917.331/0001-06)	1.466,40	29.328,00
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	COZINHA E FOGÃO (CNPJ: 81.327.066/0002-73)	1.285,90	25.718,00
Base de notas fiscais eletrônicas (art. 23, § 1º, V, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
GMS (art. 296, I do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
Outros órgãos (art. 296, II do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
Pesquisa direta (art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
Nota Paraná (art. 296, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
MÉDIA* APURADA DO VALOR UNITÁRIO			1.229,82
SUBTOTAL PARA O ITEM			24.596,40

ITEM 7 - CAFETEIRA ELÉTRICA DE MESA			QUANTIDADE
			15
PARÂMETRO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNCP (art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133/2021)	Relatório de pesquisa de preço do Compras.gov	239,80	3.597,00
Contratações similares (art. 23, § 1º, II, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
Mídia especializada (art. 23, § 1º, III, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	BRITANIA (CNPJ: 76.492.701/0007-42)	169,90	2.548,50
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	COMERCIAL SÃO LUIS (CNPJ: 15.931.157/0001-08)	330,23	4.953,45
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	MONDIAL (CNPJ: 37.189.889/0001-07)	259,90	3.898,50



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24
ANEXO VII

Base de notas fiscais eletrônicas (art. 23, § 1º, V, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
GMS (art. 296, I do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
Outros órgãos (art. 296, II do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
Pesquisa direta (art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
Nota Paraná (art. 296, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	LOJAS MM	329,89	4.948,35
MÉDIA* APURADA DO VALOR UNITÁRIO			223,20
SUBTOTAL PARA O ITEM			3.348,00

ITEM 8 - BEBEDOURO ELÉTRICO REFRIGERADO			QUANTIDADE
			105
PARÂMETRO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNCP (art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO		-
Contratações similares (art. 23, § 1º, II, da Lei 14.133/2021)	ATA DE RP – nº 12/2022 - MPPR (corrigido pelo IGPM)	620,13	65.113,65
Mídia especializada (art. 23, § 1º, III, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO		-
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	FRIGELAR (CNPJ: 92.660.406/0001-19)	810,00	85.050,00
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	WDS (CNPJ: 00.248.850/0001-03)	759,00	79.695,00
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	GAZIN (CNPJ: 77.941.490/0294-80)	838,60	88.053,00
Base de notas fiscais eletrônicas (art. 23, § 1º, V, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO		-
GMS (art. 296, I do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO		-
Outros órgãos (art. 296, II do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO		-
Pesquisa direta (art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO		-
Nota Paraná (art. 296, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO		-
MÉDIA* APURADA DO VALOR UNITÁRIO			729,71
SUBTOTAL PARA O ITEM			76.619,55



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24
ANEXO VII

ITEM 9 - FOGÃO ELÉTRICO COOKTOP – 4 QUEIMADORES			QUANTIDADE
			25
PARÂMETRO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNCB (art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133/2021)	Relatório de pesquisa de preço do Compras.gov	1.941,86	48.546,50
Contratações similares (art. 23, § 1º, II, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO		-
Mídia especializada (art. 23, § 1º, III, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO		-
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	LUMIENRGY (CNPJ: 14.977.876/0001-05)	2.299,90	57.497,50
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	FISCHER (CNPJ: 82.984.287/0001-04)	2.129,00	53.225,00
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	LOJAS HARDT (CNPJ: 84.228.303/0005-80)	1.899,00	47.475,00
Base de notas fiscais eletrônicas (art. 23, § 1º, V, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO		-
GMS (art. 296, I do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO		-
Outros órgãos (art. 296, II do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO		-
Pesquisa direta (art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO		-
Nota Paraná (art. 296, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO		-
MÉDIA* APURADA DO VALOR UNITÁRIO			1.989,95
SUBTOTAL PARA O ITEM			49.748,75

ITEM 10 - PORTA BANNER			QUANTIDADE
			30
PARÂMETRO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNCB (art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133/2021)	Relatório de pesquisa de preço do Compras.gov	163,00	4.890,00
Contratações similares (art. 23, § 1º, II, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
Mídia especializada (art. 23, § 1º, III, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	PORTA BANNERS (CNPJ: 03.416.082/0001-48)	70,90	2.127,00
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	CASA DOS BANNERS (CNPJ: 08.371.393/0001-51)	96,00	2.880,00
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	LOJA DOS PORTA BANNERS (CNPJ: 47141511000197)	79,90	2.397,00



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24
ANEXO VII

Base de notas fiscais eletrônicas (art. 23, § 1º, V, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
GMS (art. 296, I do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
Outros órgãos (art. 296, II do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
Pesquisa direta (art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
Nota Paraná (art. 296, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
MÉDIA* APURADA DO VALOR UNITÁRIO			82,27
SUBTOTAL PARA O ITEM			2.468,10

ITEM 11 - QUADRO PARA AVISOS EM FILTRO			QUANTIDADE
			15
PARÂMETRO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNCP (art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133/2021)	Relatório de pesquisa de preço do Compras.gov	130,00	1.950,00
Contratações similares (art. 23, § 1º, II, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
Mídia especializada (art. 23, § 1º, III, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	GIMBA (CNPJ: 54.651.716/0011-50)	195,49	2.932,35
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	PAPELARIA ART NOVA (CNPJ: 12.978.825/0001-64)	203,60	3.054,00
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	CCL DISTRIBUIDORA (CNPJ: 05.786.956/0001-84)	211,00	3.165,00
Base de notas fiscais eletrônicas (art. 23, § 1º, V, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
GMS (art. 296, I do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
Outros órgãos (art. 296, II do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
Pesquisa direta (art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
Nota Paraná (art. 296, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
MÉDIA* APURADA DO VALOR UNITÁRIO			176,36
SUBTOTAL PARA O ITEM			2.645,40



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24
ANEXO VII

ITEM 12 - QUADRO BRANCO			QUANTIDADE
			15
PARÂMETRO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNCP (art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133/2021)	Relatório de pesquisa de preço do Compras.gov	80,40	1.206,00
Contratações similares (art. 23, § 1º, II, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO		-
Mídia especializada (art. 23, § 1º, III, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO		-
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	PAPELARIA BARBOSA (CNPJ: 20.661.746/0001-53)	131,59	1.973,85
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	LUPEL (CNPJ: 01.807.180/0001-80)	149,95	2.249,25
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	SM RODRIGUES (CNPJ: 93.673.739/0001-45)	159,00	2.385,00
Base de notas fiscais eletrônicas (art. 23, § 1º, V, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO		-
GMS (art. 296, I do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO		-
Outros órgãos (art. 296, II do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO		-
Pesquisa direta (art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO		-
Nota Paraná (art. 296, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	Menor Preço - COMPRAS	139,24	2.088,60
MÉDIA* APURADA DO VALOR UNITÁRIO			117,08
SUBTOTAL PARA O ITEM			1.756,20

ITEM 13 - FRAGMENTADORA DE PAPEL – ALIM. AUTOMÁTICA			QUANTIDADE
			20
PARÂMETRO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNCP (art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133/2021)	Relatório de pesquisa de preço do Compras.gov	3.221,96	64.439,20
Contratações similares (art. 23, § 1º, II, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
Mídia especializada (art. 23, § 1º, III, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	MULT SHOPPING (CNPJ: 21.472.133/0001-30)	3.897,90	77.958,00
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	TB NET (CNPJ: 06.332.137/0001-20)	3.599,90	71.998,00
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	ELETRONICA SANTANA (CNPJ: 60717899/0001-90)	3.890,00	77.800,00



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24
ANEXO VII

Base de notas fiscais eletrônicas (art. 23, § 1º, V, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
GMS (art. 296, I do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
Outros órgãos (art. 296, II do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
Pesquisa direta (art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
Nota Paraná (art. 296, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
MÉDIA* APURADA DO VALOR UNITÁRIO			3.570,62
SUBTOTAL PARA O ITEM			71.412,40

ITEM 14 - FRAGMENTADORA DE PAPEL – ALIMENTAÇÃO MANUAL			QUANTIDADE
			90
PARÂMETRO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNCP (art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
Contratações similares (art. 23, § 1º, II, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
Mídia especializada (art. 23, § 1º, III, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	ESCRTÓRIO TOTAL (CNPJ: 56.131.857/0001-03)	2.599,00	233.910,00
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	RN DISTRIBUIDORA (CNPJ: 28.601.592/0001-16)	2.636,00	237.240,00
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	CCY (CNPJ: 16.559.342/0001-86)	2.849,99	256.499,10
Base de notas fiscais eletrônicas (art. 23, § 1º, V, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
GMS (art. 296, I do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
Outros órgãos (art. 296, II do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
Pesquisa direta (art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
Nota Paraná (art. 296, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
MÉDIA* APURADA DO VALOR UNITÁRIO			2.695,00
SUBTOTAL PARA O ITEM			242.550,00



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24
ANEXO VII

ITEM 15 - MEDIDOR DE NÍVEL DE PRESSÃO SONORA (SONÔMETRO)			QUANTIDADE
			1
PARÂMETRO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNCP (art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133/2021)	Relatório de pesquisa de preço do Compras.gov	28.166,70	28.166,70
Contratações similares (art. 23, § 1º, II, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
Mídia especializada (art. 23, § 1º, III, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
Pesquisa direta (art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021)	CEM INSTRUMENTOS (CNPJ: 09.038.942/0001-33)	32.950,00	32.950,00
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	FOX INSTRUMENTOS (CNPJ: 32.723.012/0001-30)	36.970,00	36.970,00
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	FORMIS (CNPJ: 30.197.931/0001-92)	36.750,00	36.750,00
Base de notas fiscais eletrônicas (art. 23, § 1º, V, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
GMS (art. 296, I do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
Outros órgãos (art. 296, II do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
Nota Paraná (art. 296, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
MÉDIA* APURADA DO VALOR UNITÁRIO			32.622,23
SUBTOTAL PARA O ITEM			32.622,23

ITEM 16 - ESCADA 02 (DOIS) DEGRAUS			QUANTIDADE
			20
PARÂMETRO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNCP (art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO		-
Contratações similares (art. 23, § 1º, II, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO		-
Mídia especializada (art. 23, § 1º, III, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO		-
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	BR CIRÚRGICA (CNPJ: 16.984.697/0001-12)	99,91	1.998,20
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	HMC RESGATE (CNPJ: 19.424.607/0001-27)	110,00	2.200,00
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	MEDAXO (CNPJ: 34.995.970/0001-96)	125,00	2.500,00
Base de notas fiscais eletrônicas (art. 23, § 1º, V, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO		-



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24
ANEXO VII

GMS (art. 296, I do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO		-
Outros órgãos (art. 296, II do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO		-
Pesquisa direta (art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO		-
Nota Paraná (art. 296, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	FISIOBLATT COMERCIAL LTDA	130,00	2.600,00
MÉDIA* APURADA DO VALOR UNITÁRIO			111,64
SUBTOTAL PARA O ITEM			2.232,80

ITEM 17 - ARMÁRIO GUARDA VOLUME DE PLÁSTICO – 8 PORTAS			QUANTIDADE
			15
PARÂMETRO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNCP (art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO		-
Contratações similares (art. 23, § 1º, II, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO		-
Mídia especializada (art. 23, § 1º, III, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO		-
Pesquisa direta (art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021)	MACAM (CNPJ: 31.564.970/0001-43)	2.647,36	39.710,40
Pesquisa direta (art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021)	NILKO (CNPJ: 75.086.785/0001-66)	3.371,00	50.565,00
Base de notas fiscais eletrônicas (art. 23, § 1º, V, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO		-
GMS (art. 296, I do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO		-
Outros órgãos (art. 296, II do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO		-
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO		-
Nota Paraná (art. 296, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO		-
MÉDIA* APURADA DO VALOR UNITÁRIO			3.009,18
SUBTOTAL PARA O ITEM			45.137,70

ITEM 18 - APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS			QUANTIDADE
			500
PARÂMETRO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNCP (art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133/2021)	Relatório de pesquisa de preço do Compras.gov	83,60	41.800,00



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24
ANEXO VII

Contratações similares (art. 23, § 1º, II, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO		-
Mídia especializada (art. 23, § 1º, III, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO		-
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	CASA DA ERGONOMIA (CNPJ: 31.460.222/0001-10)	62,90	31.450,00
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	POSTURAMA (CNPJ:13.203.356/0001-74)	69,90	34.950,00
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	CENTRAL SUPORTES (CNPJ: 18.125.970/0001-89)	76,10	38.050,00
Base de notas fiscais eletrônicas (art. 23, § 1º, V, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO		-
GMS (art. 296, I do Decreto Estadual 10.086/22)	PE Nº 90/2023 - CELEPAR/PR	122,50	61.250,00
Outros órgãos (art. 296, II do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO		-
Pesquisa direta (art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO		-
Nota Paraná (art. 296, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA	124,90	62.450,00
MÉDIA* APURADA DO VALOR UNITÁRIO			69,63
SUBTOTAL PARA O ITEM			34.815,00

ITEM 19 - SUPORTE TIPO PEDESTAL			QUANTIDADE
			15
PARÂMETRO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNCP (art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133/2021)	Relatório de pesquisa de preço do Compras.gov	697,80	10.467,00
Contratações similares (art. 23, § 1º, II, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
Mídia especializada (art. 23, § 1º, III, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	ILHA SUPORTES (CNPJ: 11.546.047/0001-71)	759,00	11.385,00
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	CENTRAL SUPORTES (CNPJ: 18.125.970/0001-89)	887,78	13.316,70
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	HD SUPORTES (CNPJ: 22.252.448/0001-35)	799,00	11.985,00
Base de notas fiscais eletrônicas (art. 23, § 1º, V, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
GMS (art. 296, I do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24
ANEXO VII

Outros órgãos (art. 296, II do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
Pesquisa direta (art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
Nota Paraná (art. 296, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
MÉDIA* APURADA DO VALOR UNITÁRIO			751,93
SUBTOTAL PARA O ITEM			11.278,95

ITEM 20 - FLIP CHART			QUANTIDADE
			15
PARÂMETRO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNCP (art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133/2021)	Relatório de pesquisa de preço do Compras.gov	221,64	3.324,60
Contratações similares (art. 23, § 1º, II, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
Mídia especializada (art. 23, § 1º, III, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	DEDO BRINQUEDO (CNPJ: 07.661.913/0001-06)	682,00	10.230,00
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	ESPACIAL (CNPJ: 53.700.159/0001- 85)	733,26	10.998,90
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	PAPELARIA ART NOVA (CNPJ: 12.978.825/0001-64)	899,50	13.492,50
Base de notas fiscais eletrônicas (art. 23, § 1º, V, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
GMS (art. 296, I do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
Outros órgãos (art. 296, II do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
Pesquisa direta (art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
Nota Paraná (art. 296, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
MÉDIA* APURADA DO VALOR UNITÁRIO			545,63
SUBTOTAL PARA O ITEM			8.184,45

ITEM 21 - REFRIGERADOR FROST FREE 1 PORTA			QUANTIDADE
			5
PARÂMETRO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNCP (art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133/2021)	Relatório de pesquisa de preço do Compras.gov	2.158,00	10.790,00



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24
ANEXO VII

Contratações similares (art. 23, § 1º, II, da Lei 14.133/2021)	ATA DE RP – nº 12/2022 - MPPR (corrigido pelo IGPM)	2.171,65	10.858,25
Mídia especializada (art. 23, § 1º, III, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO		-
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	CONSUL (CNPJ: 62.058.318/0007-76)	2.299,00	11.495,00
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	FRIGELAR (CNPJ: 92.660.406/0001- 19)	2.543,33	12.716,65
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	MARCIUS MAGAZINE (CNPJ: 59.662.817/0001-78)	2.441,90	12.209,50
Base de notas fiscais eletrônicas (art. 23, § 1º, V, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO		-
GMS (art. 296, I do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO		-
Outros órgãos (art. 296, II do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO		-
Pesquisa direta (art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO		-
Nota Paraná (art. 296, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO		-
MÉDIA* APURADA DO VALOR UNITÁRIO			2.209,55
SUBTOTAL PARA O ITEM			11.047,75

ITEM 22 - BEBEDOURO ELÉTRICO REFRIGERADO			QUANTIDADE
			15
PARÂMETRO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNCP (art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO		-
Contratações similares (art. 23, § 1º, II, da Lei 14.133/2021)	ATA DE RP – nº 12/2022 - MPPR (corrigido pelo IGPM)	620,13	9.301,95
Mídia especializada (art. 23, § 1º, III, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO		-
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	FRIGELAR (CNPJ: 92.660.406/0001- 19)	810,00	12.150,00
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	WDS (CNPJ: 00.248.850/0001-03)	759,00	11.385,00
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	GAZIN (CNPJ: 77.941.490/0294-80)	838,60	12.579,00
Base de notas fiscais eletrônicas (art. 23, § 1º, V, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO		-
GMS (art. 296, I do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO		-



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24
ANEXO VII

Outros órgãos (art. 296, II do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO		-
Pesquisa direta (art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO		-
Nota Paraná (art. 296, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO		-
MÉDIA* APURADA DO VALOR UNITÁRIO			729,71
SUBTOTAL PARA O ITEM			10.945,65

ITEM 23 - FRAGMENTADORA DE PAPEL – ALIM. AUTOMÁTICA			QUANTIDADE
			5
PARÂMETRO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNCP (art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133/2021)	Relatório de pesquisa de preço do Compras.gov	3.221,96	16.109,80
Contratações similares (art. 23, § 1º, II, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO		-
Mídia especializada (art. 23, § 1º, III, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO		-
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	MULT SHOPPING (CNPJ: 21.472.133/0001-30)	3.897,90	19.489,50
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	TB NET (CNPJ: 06.332.137/0001-20)	3.599,90	17.999,50
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	ELETRONICA SANTANA (CNPJ: 60717899/0001-90)	3.890,00	19.450,00
Base de notas fiscais eletrônicas (art. 23, § 1º, V, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO		-
GMS (art. 296, I do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO		-
Outros órgãos (art. 296, II do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO		-
Pesquisa direta (art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO		-
Nota Paraná (art. 296, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO		-
MÉDIA* APURADA DO VALOR UNITÁRIO			3.570,62
SUBTOTAL PARA O ITEM			17.853,10

ITEM 24 - FRAGMENTADORA DE PAPEL – ALIMENTAÇÃO MANUAL			QUANTIDADE
			10
PARÂMETRO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNCP (art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/24
ANEXO VII

Contratações similares (art. 23, § 1º, II, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
Mídia especializada (art. 23, § 1º, III, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	ESCRTÓRIO TOTAL (CNPJ: 56.131.857/0001-03)	2.599,00	25.990,00
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	RN DISTRIBUIDORA (CNPJ: 28.601.592/0001-16)	2.636,00	26.360,00
Home pages (art. 296, III do Decreto Estadual 10.086/22)	CCY (CNPJ: 16.559.342/0001-86)	2.849,99	28.499,90
Base de notas fiscais eletrônicas (art. 23, § 1º, V, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
GMS (art. 296, I do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
Outros órgãos (art. 296, II do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
Pesquisa direta (art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021)	NÃO UTILIZADO	-	-
Nota Paraná (art. 296, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
MÉDIA* APURADA DO VALOR UNITÁRIO			2.695,00
SUBTOTAL PARA O ITEM			26.950,00
VALOR TOTAL			871.952,18

Curitiba, 04 de julho de 2024

Eugenio Wendy

Auxiliar Técnico